

**Ofício 736/2023**

Código nº 778.116.765.730.818.458

ALINE W. GAB  
(via WEB)Destinatário  
Câmara Municipal de Vereadores

Em 16/02/2023 às 15:44

**Resposta pedido de informações nº 03/2023**

Sr. Presidente;

Srs. Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste encaminhar resposta da Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Transporte em Saúde ao pedido de informações feito pelo Senhor Vereador Jardel Souza de Oliveira- Bancada do PSDB, Sob protocolo da Casa de número 03/2023, em anexo seguem as informações.

Sem mais para o momento despeço-me permanecendo a disposição.

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Muller Pegoraro

Prefeito Municipal

—  
**Aline Dutra Weber****Chefe de Gabinete do Prefeito**—  
Este documento foi assinado digitalmente.

<a href="#">anexos_pedido_03.zip</a> (2,97 MB)	0 downloads
<a href="#">Relatorio_Final_Projeto_31_08_2022_Com_ata_1_.pdf</a> (681,78 KB)	0 downloads
<a href="#">resposta_pedido_03_2023.pdf</a> (80,62 KB)	0 downloads

**Transparência — Quem já visualizou**

Consulta externa por código

IP 132.255.144.146

17/02/2023 às  
08:12

Marcus Vinicius Muller Pegoraro - Prefeito Municipal

GAB » GAB - PREFEITO  
MUNICIPAL16/02/2023 às  
15:45ALINE DUTRA WEBER - Chefe de Gabinete do  
Prefeito

GAB

16/02/2023 às  
15:44

16/02/2023 às 15:44

GAB • **ALINE DUTRA WEBER** solicitou a assinatura de **Marcus Vinicius Muller Pegoraro**  
em Ofício 736/2023

assinado

16/02/2023 às 15:45

GAB » GAB - PREFEITO MUNICIPAL - Marcus P. assinou digitalmente [Assinatura ICP  
Brasil] com o certificado **MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO** CPF **008.XXX.XXX-40**  
conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar Co-assinar

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento

## Memorando 2- 2.293/2023

**De:** Maurício M. - SMS - TRANS

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C ALINE W.

**Data:** 16/02/2023 às 14:32:47

**Setores (CC):**

SMS, GAB

**Setores envolvidos:**

SMS, GAB, SMS - TRANS

### Pedido de informações nº 03/2023

Prezado

Em resposta ao solicitado, abaixo esta o levantamentos de custos que temos hoje com motorista e veiculo locado, para que se rode 8 mil km mes temos o custo mensal medio de \$19.545,00.

Hoje com o registro de preço de locação de veiculo temos o custo de \$16.400,00 para rodar 10 mil km mes.

Por fim conclua-se seja mais vantajoso a locação.

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
SALARIO MOTORISTA	4.420,00
VANTAGENS	800,00
DIARIA 1/2	1.400,00
TICKET	410,00
COMBUSTIVEL	5.500,00
LOCAÇÃO VEICULO	3.850,00
LAVAGEM E LIMPEZA	200,00
CONCERTO PNEU	150,00
LUBRIFICANTES	175,00
FILTROS	140,00
CONCERTOS GERAIS	600,00
PNEU	1.900,00
TOTAL\$	<b>19.545,00</b>

—

**Maurício Mendes de Matos**

*Assessor do Transporte em Saúde*

*Secretaria Municipal de Saúde*

3252-9531

*Ramal 305*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EF8-6D41-380C-DDCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURÍCIO MENDES DE MATOS (CPF 024.XXX.XXX-75) em 16/02/2023 14:33:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/3EF8-6D41-380C-DDCA>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS  
E CONTÁBEIS - ICEAC

**RELATÓRIO DE ENTREGA - FINAL**  
**PROJETO 907 - GESTÃO DE FROTAS**  
**PROJETO PESQ-1562/CONVÊNIO 003/2021**

**PROJETO PESQ-1562 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE  
GESTÃO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CANGUÇU**

Prof. Dr. Samuel Vinícius Bonato

RIO GRANDE, RS

Agosto de 2022

## **1. RESUMO DO PROJETO**

O conceito de Sistemas Produto-Serviço tem sido bastante discutido na literatura, focando em suas barreiras de implementação e desenvolvendo metodologias, incluindo-se também alguns estudos no serviço público. Nesse sentido, este projeto tem como objetivo Modernizar a Gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canguçu através da análise de terceirização dos veículos e da construção de procedimentos para padronização das atividades relacionadas, buscando a redução de custos e o uso mais consciente de recursos de transporte pelo município. Como resultados para a Prefeitura Municipal de Canguçu, espera-se a utilização de alternativas com menores custos para o transporte de munícipes e servidores e, do lado acadêmico, a publicação de artigos em congressos e periódicos.

### **1.1 Justificativa**

As limitações dos recursos públicos para custeio e investimento exigem a superação de lacunas, racionalização e otimização dos recursos disponíveis, através da adoção de instrumentos que permitam tornar os processos realizados mais eficientes. Revisar e corrigir estes processos organizacionais, reduzindo sua variabilidade e conseqüentemente seus custos, são intervenções necessárias e urgentes para superação dessas lacunas.

Por outro lado, observa-se um número reduzido de pesquisas relacionadas à melhoria na gestão das frotas de veículos municipais. Interessando, gradativamente, as instituições de ensino, em especial as universidades públicas, sua aproximação com as organizações públicas, pois permite a aproximação do pensar ao fazer, favorecendo a identificação de teorias que atendam às necessidades de gestores de todas as esferas nacionais, na capacitação para o exercício de uma administração pública profissional, afastando o risco do estabelecimento de proposições aparentemente eficazes, mas que na prática não atinja os resultados esperados ou sequer seja aplicável e colocando assim universidade pública a serviço da sua mantenedora: a sociedade.

O presente convênio permitirá a integração de pesquisadores, gestores e profissionais públicos, segundo orientação técnica qualificada e aplicação de método científico, através da utilização de ferramentas de modernização administrativa, voltadas para o redesenho de processos, análise de viabilidade e racionalização no uso de recursos, visando à qualificada oferta dos serviços públicos à população do município de Canguçu, buscando: reduzir a super utilização da frota de veículos do município; possibilitar a redução de custos de manutenção corretiva, se aplicável; reduzir custos com a frota e padronização do uso destes recursos entre os agentes da administração municipal.

### **1.2 Objetivo Geral**

Modernizar a gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canguçu através da análise de terceirização dos veículos e da construção de procedimentos para padronização das atividades relacionadas, buscando a redução de custos e o uso mais consciente de recursos de transporte pelo município.

### **1.3 Objetivos Específicos**

- 1) Entender o contexto de uso da frota da Prefeitura de Canguçu;
- 2) Elaborar uma proposta com alternativas para substituição da frota e sua viabilidade;
- 3) Definir, em conjunto com a equipe da Prefeitura de Canguçu, procedimentos para aprimoramento dos controles e padrões referentes ao uso da frota

## **1. METODOLOGIA**

A metodologia para atendimento geral do propósito do trabalho está previsto nas seguintes etapas:

### **2.1 Metodologia de Pesquisa**

A metodologia de pesquisa considerará:

- A. Entender o contexto de uso da frota da Prefeitura de Canguçu através da: i) criação de Grupo de Trabalho com pesquisadores da FURG e servidores da Prefeitura de Canguçu e; ii) análise de documentos, observação in loco e entrevistas com gestores, se aplicável;
- B. Elaborar uma proposta com alternativas para substituição da frota e sua viabilidade: i) Definir a Viabilidade Financeira da substituição da frota própria por frota terceirizada; ii) Propor um método escalonado para substituição da frota, em conjunto com o GT;
- C. Definir, em conjunto com a equipe da Prefeitura de Canguçu, procedimentos para aprimoramento dos controles e padrões referentes ao uso da frota: i) analisar os procedimentos existentes; ii) Instruir o GT na construção dos procedimentos e; iii) Revisar os procedimentos.

### **2.2 Metodologia de Trabalho**

Em relação à metodologia de trabalho, consideram-se as seguintes etapas:

- Etapa 1 - Análise de Contexto: identificação da situação atual do município em relação à gestão da atual frota;

- Etapa 2 - Análise dos Procedimentos já existentes no que se refere ao uso da frota, incluindo horas extras e solicitações de uso;
- Etapa 3 - Levantamento de Dados: identificação, compilação e análise de dados em relação à gestão da frota;
- Etapa 4 - Revisão dos Documentos já existentes e criação de novos documentos necessários (Referência em torno de 10 procedimentos);
- Etapa 5 - Construção da Proposta: proposta de quais veículos devem ser terceirizados, incluindo comparativo comprar x fazer;
- Etapa 6 - Implementação: acompanhamento da implementação da troca da frota.
- Etapa 7 - Capacitação de facilitadores para multiplicação e treinamento dos servidores para uso dos procedimentos;
- Etapa 8 - Apoiar a Implementação da Central de Veículos da Saúde, auxiliando o GT na definição da estruturação do setor e aplicação dos procedimentos já definidos nas etapas anteriores;
- Etapa 9 - Análise para Terceirização de Linhas Escolares: apoiando o processo de terceirização das linhas escolares do Município;
- Etapa 10 - Monitoramento da Implementação da Central: Esta etapa foi acrescentada na revisão de 21/06/22 pois, dentro da previsão de implementação da Central havia a perspectiva de contratação de 4 Oficiais Administrativos para atuarem na Central, porém o processo interno na Prefeitura de Canguçu atrasou devido à dificuldades no chamamento de novos servidores. Com isso, entendeu-se importante a criação de uma décima etapa para realizar o monitoramento dos resultados após a contratação destes.

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- BOLSISTAS: O Convênio demandará a atuação de 2 pesquisadores da Universidade, além de 1 bolsista do curso de Administração;
- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO: O fluxo de pagamentos do projeto, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Canguçu, deverá ser feito considerando-se as entregas do projeto, sendo cada pagamento realizado após o aceite destas. Cabe salientar que, para a realização do pagamento da última etapa, a Nota Fiscal de empenho deverá ser emitida ainda dentro do período de vigência do Termo de Convênio, podendo o pagamento ser realizado mediante aprovação do relatório final;
- RELATÓRIOS PARCIAIS: Após encerramento de cada etapa do projeto, o Grupo de Trabalho emitirá relatório parcial de atividades realizadas. Os relatórios deverão ser

analisados pela Prefeitura Municipal de Canguçu em um prazo de até 10 dias úteis, sendo que o aceite destes condiciona o pagamento de cada uma destas etapas;

#### **4. ETAPAS GERAIS/RELATÓRIOS GERAIS - (18/08/2021 à 31/08/2022 )**

##### **4.1 ETAPA 01 - ANÁLISE DO CONTEXTO**

Primeira etapa do Projeto de Pesquisa, a Análise do Contexto tem como objetivo apresentar as circunstâncias do ambiente em estudo e favorecer o alcance de resultados mais eficazes nas demais etapas do Projeto.

É nesta etapa que é possível analisar a situação em que se encontra determinado processo ou sistema, sinalizando as possíveis ações corretivas e/ou de melhorias, tendo sido utilizada para tomar conhecimento em relação a gestão de frotas, a análise de alternativas, os pareceres das secretarias, entrevistas com envolvidos, reuniões, bem como informações, documentações, contratos e planilhas com dados disponibilizados por representantes do setor de frotas e da PMCGU.

O período de realização previsto para esta etapa, conforme Cronograma de Trabalho aprovado na Ata 01 (ver em anexo), foi de 18/08/2021 a 17/09/2021.

##### **4.1.1 Do início do projeto**

Após realização da primeira reunião, foram estabelecidas reuniões quinzenais com a presença de toda a equipe para acompanhamento e monitoramento das ações em andamento dos trabalhos do projeto, e reuniões presenciais para apresentação das etapas concluídas e início de novas etapas. Também ficou estabelecido que, além das reuniões semanais ordinárias e extraordinárias, todas registradas em atas e repassadas a todos envolvidos posteriormente, a comunicação entre as equipes do projeto será feita por e-mail e grupo de Whatsapp criado para agilizar a troca de algumas informações, bem como as entregas finais de cada etapa serão feitas via sistema de protocolo da PMCGU.

Também, a partir de conversas realizadas com a atual gestão que está à frente do setor de frotas da PMCGU, foi decidido que seriam inicialmente analisados os procedimentos e controles já existentes de horas extras, diários de bordo, solicitações de uso e outras demandas necessárias, a fim de compreender o cenário e aprimorá-lo através da criação de mecanismos que tornem a gestão mais ágil e eficaz, além da proposta de novos procedimentos conforme detalhado na Seção 5.

##### **4.1.2 Da equipe de trabalho**

Aline Webber (Secretária de Administração), Maurício Matos (Fiscal do Convênio), Renata Hernandez (Setor de Frotas), Tiago Lacerda (Secretaria de Educação) compõem o grupo de trabalho que fará a coordenação das atividades internas na PMCGU, e a equipe da FURG que

conduzirá as ações do projeto é composta pelo Coordenador do Projeto, Prof. Dr. Samuel Vinícius Bonato, o Prof. Artur Gibbon e a bolsista do curso de Administração selecionada Jordana Peres Jordão.

#### **4.1.3 Situação Geral Identificada**

Em reunião realizada no dia 18/08/2021, a partir dos relatos dos participantes, foi possível compreender a realidade e as dificuldades enfrentadas hoje pelo setor de frotas da Prefeitura. O departamento passa atualmente por uma reformulação das pessoas envolvidas, algumas já estão integradas e outras serão inseridas futuramente, existe um processo de alinhamento de informações em execução.

A frota atual conta com veículos próprios e terceirizados e, em relação a este último, a locadora assume os custos de manutenção, seguros, impostos e franquias em caso de sinistros. Foi salientada a necessidade do município em possuir uma ambulância técnica de enfermagem, que poderia vir a ser 100% terceirizada (veículo e equipe), é sugerida também a possibilidade de táxis, ou transportes por aplicativo, serem utilizados para pequenos trajetos e deslocamentos tanto dos servidores quanto dos cidadãos.

Outra questão identificada nos diálogos está na distribuição dos veículos, há abundância de carros em algumas secretarias, como a de Educação e da Saúde, por exemplo, enquanto outras não possuem veículos alocados e dependem do revezamento com outras secretarias, prática esta que nem sempre tem sucesso pois não há controle de chegada e saída dos automóveis, ocasionando atrasos que atrapalham os cronogramas de trabalho. A utilização de ônibus intermunicipais foi sugerida e ajudaria na logística e, embora existam procedimentos de preenchimento para controle de uso, estes não são respeitados e não possuem fiscalização adequada, pois ela é realizada periodicamente em um espaço de tempo muito grande e não cumpre o propósito.

Há hoje uma central de veículos, criada com o intuito de centralizar as solicitações e facilitar o processo e gestão, porém há dificuldades de atendimento, havendo atrasos e problemas inclusive nos agendamentos. Não há controle de motoristas que não estão na escala e somente os veículos locados possuem rastreador, fazendo com que não se consiga mapear onde há casos de subutilização, tempo ocioso ou mesmo de controle de quilometragem rodados.

Foi relatado também que os gastos com horas extras hoje é elevado, isso pode ser um dos possíveis sintomas de que haja um cenário de acomodação entre os motoristas, e criou-se uma cultura de priorizar deslocamentos e viagens para destinos mais longos, visando não só o aumento de horas excedentes mas também o pagamento de diárias. A recomendação dada foi a possibilidade de terceirização do transporte escolar, a fim de evitar que motoristas passam maior parte do dia ociosos em locais distantes e também contribuam em outras frentes de serviço, o

que diminuiria também a incidência do deslocamento de vários veículos para uma mesma localidade e tornaria mais ágil a logística referente às rotas no transporte de munícipes para consultas.

Em novo encontro, realizado no dia 01/09/2021 conforme Ata 02 (ver anexo), foram acrescentadas informações referentes ao levantamento e apontamento sobre a situação atual da gestão de frotas e também decididos, em comum acordo, assuntos relacionados às próximas ações das etapas do projeto, como o fornecimento de relatórios sobre a manutenção dos veículos. Ficou definido que todo o material documentado deste projeto será protocolado em sistema da Prefeitura, que a data de apresentação dos relatórios será no dia 16/09, e, posteriormente, haverá visita às oficinas da PMCGU, com o intuito de compreender melhor seu custo e funcionamento.

#### **4.1.4 Situação nas Secretarias**

Como ação da primeira reunião de trabalho realizada na abertura do projeto, ficou definido como ação a solicitação, por parte da Secretaria de Administração, de pareceres individuais das Secretarias do Município sobre a utilização de veículo e a necessidade destes por cada uma delas. A partir deste levantamento e baseado nos pareceres das Secretarias e do Gabinete, foi constatado que:

SMASDH - Possui 2 carros locados. Um está fixo na casa da criança e do adolescente e outro atende demais setores, porém, não vem se concretizando, pois, veículo é dividido entre 3 CRAS + CRAS volante, 1 CREAS, núcleo de habitação e serviço social, e seriam necessários 2 carros para atender esta demanda. Em decorrência da falta de veículos para todas as necessidades, há atraso de demandas do MP, o CRAS Volante não consegue fazer o interior, há dias sem carro para todos ou que fica disponível somente por um turno do dia. Relatada também preferência dos motoristas em realizar escalas pela Secretaria da Saúde pois estas geralmente são em outros municípios e geram pagamento de diárias.

SMAE - Dispõe de apenas um veículo, utilizado diariamente, que se faz extremamente necessário para os serviços realizados na secretaria, como acompanhamento de obras de pavimentação e outras obras urbanas. Também das obras de construções no interior, entre outras.

SMDEU - Possui apenas 1 veículo, usado para a fiscalização, alinhamentos e denúncias, todos os dias, o qual está necessitando de manutenção, e não há verba para o conserto, sendo necessário outro veículo para uso de tais demandas. Há a necessidade de outro veículo para a utilização nos demais setores desta secretaria, como turismo, emprego e renda, indústria, comércio e serviços, e outros. Sendo assim, verifica-se a necessidade de mais 2 carros.

SMEEC - Possui 2 veículos para suprir as demandas semanais, sendo utilizados pelos Núcleos de Obras, Transporte Escolar, Pedagógico e Secretário. Possui também outros 17 veículos escolares próprios, contando ônibus, micro-ônibus e vans, utilizados diariamente no transporte de alunos que estudam nas escolas do meio rural e um micro-ônibus para atendimento dos alunos da APAE, na área urbana. Dispõe ainda de dois caminhões baú, sendo um refrigerado, para a entrega de kits de merenda nas escolas do município. Há grande necessidade de renovação da frota escolar, devido ao ano de fabricação de alguns veículos e pela fabricação importada de outros, o que gera um custo maior em manutenção devido a importação de peças específicas.

SMIR - Possui 12 carros, que são usados no deslocamento das equipes para o interior, e pelos Cargos de Confiança, que realizam o acompanhamento dos trabalhos. A prioridade é dada para que os carros fiquem à disposição das equipes que executam os serviços, e devido a isso, muitas vezes a chefia, que necessita fazer os acompanhamentos dos serviços e das demandas da comunidade, acaba por ficar sem condições de deslocamento por falta de veículo. Como a necessidade de estar no interior é urgente e constante, necessita de ao menos mais 2 veículos, de forma definitiva.

SMAPC - Possui 7 veículos e 1 encontra-se em manutenção na oficina. Demais são utilizados diariamente e em todos os horários, visto que 2 são utilizados em tempo integral pelo SIM, 2 são utilizados para levar e buscar os operadores de máquinas ao interior, assim como realizar visitas pelo setor de Mecanização Agrícola. O carro de maior porte (caminhonete) utilizado para o Programa Terra Brasil e pelos engenheiros agrônomos e técnicos em agricultura para visitas técnicas no interior do município, e outro para uso dos setores de meio ambiente, que quando não está sendo usado é destinado para as demandas diárias da secretaria. Portanto, não há veículos sem uso em algum período.

SMOTSU - Possui 13 veículos, para atender às suas demandas. Três são usados na limpeza urbana, seis veículos usados na oficina, um veículo para o departamento de trânsito, um veículo para uso da secretaria, dois veículos para uso da equipe de calçamento e esgoto. Dois estão em manutenção, o departamento de trânsito não conta com um veículo para atender às suas demandas.

SMS - Atualmente existem 15 veículos para transportar pacientes para as cidades de Bagé, Pelotas, Porto-Alegre, Piratini, Rio Grande e Santa Maria. Também utilizam-se esses veículos para assistência social, CAPS, SASME e as demais demandas da prefeitura. Há 2 micro-ônibus para transportar um maior número de pacientes, geralmente para Pelotas, em 2 horários e Porto Alegre. Há 5 veículos e um micro para atender as unidades de saúde do interior,

todos carros fixos e 1 veículo fixo para atender o conselho tutelar. No total são 21 carros próprios da Prefeitura, 3 micro-ônibus e 20 carros locados.

O Núcleo de Tributação e Fiscalização não possui veículos no momento, sendo que o mesmo se faz necessário em média 03 dias na semana a fim da Fiscalização Tributária realizar notificações para cobranças de ITR e para visitação nos locais que necessitam avaliação de imóveis Urbanos e Rurais e atualização cadastral.

Através da análise da documentação repassada pelas secretarias, foram apontados 101 veículos, sendo destes 24 locados, 3 em manutenção, e 4 setores relataram precisar de veículos extras ou renovação da frota atual, conforme resumido no quadro abaixo.

<b>SECRETARIA</b>	<b>VEÍCULOS</b>
SMASDH	2 CARROS
SMAE	1 CARRO
SMDEU	1 CARRO
SMEEC	2 CARROS, 17 VEÍCULOS ESCOLARES, 1 CAMINHÃO BAÚ
SMIR	12 CARROS
SMAPC	7 CARROS
SMOTSU	13 CARROS
NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO	NÃO POSSUI VEÍCULOS
GABINETE	1 CARRO
SMS	20 CARROS LOCADOS/ 21 CARROS PRÓPRIOS/ 3 MICROS

#### **4.2 ETAPA 02 - ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS**

A etapa 02 do Convênio foi definida no Plano de Trabalho como sendo a Análise dos Procedimentos já existentes no que se refere ao uso da frota, incluindo horas extras e solicitações de uso. Esta definição encaminha a etapa para um levantamento dos procedimentos documentados existentes e realizados no âmbito da gestão de frotas, porém inicialmente existem apenas 2 procedimentos detalhados através de documentos, sendo: “Ordem de Serviço 001/2017 - Regulamenta o funcionamento da Central de Veículos” e “Ordem de Serviço 002/2019 - Normatiza a utilização de veículos de pequeno porte por parte dos usuários e servidores que atendem as demandas da saúde e dá outras providências” (ver em anexo). Os demais procedimentos são executados porém não há um padrão documentado estabelecido. Para isso, foi convocada a reunião extraordinária 01 do projeto (conforme Anexo), buscando-se entender cada um dos procedimentos que são executados atualmente.

A partir das informações da reunião extraordinária e das definições de procedimentos a serem documentados da primeira reunião do projeto (ver Anexo), ficaram definidos os seguintes com sendo os procedimentos que serão trabalhados durante as etapas subsequentes do projeto: i) Utilização dos veículos para fiscalização; ii) Preenchimento, controle e rastreamento de diários de bordo; iii) Procedimento para redução de horas-extra; iv) Processo de requisição de diárias; v) Possibilidade de otimização do transporte de passageiros com uso de empresas de linha; vi) Conduta do Motorista; vii) Agendamento de veículos com a Central; viii) Procedimento para abastecimento e manutenção; ix) Controle de entrada e saída de veículos na central e; x) Gerenciamento/otimização de roteiros da frota. A forma como cada um destes procedimentos é atualmente executado está detalhada nas subseções 5.1 a 5.10.

#### **4.2.1 Utilização dos veículos para fiscalização**

Atualmente não há um procedimento formal ou estabelecido de forma padrão para utilização dos veículos para fiscalização. Foi definida em reunião de trabalho a criação deste procedimento e destacadas algumas informações que tornam este relevante:

- A vigilância sanitária tem um carro disponível 100% do tempo. As demais necessidades precisam ser agendadas com a Central de Veículos;
- A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo tem um veículo Gol exclusivo para fiscalização, eventualmente é necessário ser utilizado pela SMDEU;
- Não há veículo exclusivo para fiscalização tributária;
- A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos não tem veículo exclusivo e precisa realizar agendamento com a Central, porém nem sempre há veículo disponível para uso;

A partir destas informações, entende-se a necessidade de padronização de procedimento para melhorar a gestão e uso dos veículos para fiscalização.

#### **4.2.2 Preenchimento, controle e rastreamento de diários de bordo**

Em relação ao preenchimento, controle e rastreamento de diários de bordo, foi evidenciado que há procedimento (não documentado) para realização destas atividades, porém o mesmo não é executado de forma assertiva. Nesse sentido, salienta-se que a definição mais clara de um procedimento deve conter:

- definição de uma pessoa para controle, análise e verificação do preenchimento dos diários de bordo, enfatizando e esclarecendo eventuais diferenças entre quilômetros rodados no odômetro dos veículos e as marcações dos diários, identificando usuários que não preenchem adequadamente os controles;
- Definição documentada de qual o fluxo para gestão dos diários de bordo.

#### **4.2.3 Procedimento para redução de horas-extra**

Um dos principais pontos de atenção verificados durante as duas primeiras etapas do projeto se referem à gestão e controle das horas-extra de motoristas, que precisam ter uma melhor definição de como serão conduzidas e também a proposição de alternativas para sua redução, através de uma melhor gestão dos horários e uso dos veículos. Algumas observações importantes a serem consideradas:

- acontece de muitos motoristas utilizarem os veículos após o fim da sua carga horária, devido às demandas das secretarias e usuários;
- A PMCGU apresenta um alto custo com horas-extra todos os meses;
- A Central de Veículos foi criada com principal intuito de redução das horas-extra e para otimização dos veículos;
- Um dos pontos de atenção se refere à chegada de comboios da saúde, pois pacientes chegam ao final do dia e devem ser levados do ônibus ou da Central para suas residências;
- Há o regime de plantão 12/36, sendo 2 motoristas por noite;
- o Transporte Escolar é um dos motivos que levam a elevada carga de horas-extra;
- Sábados, domingos, feriados e pontos-facultativos contam como horas-extra 100%;

#### **4.2.4 Processo de requisição de diárias**

Em relação ao atual procedimento implementado (não documentado) sobre requisição de diárias, foram considerados alguns pontos que devem ser pensados em um novo procedimento:

- um dos maiores impasses neste assunto é o pagamento de diárias sempre após a execução das mesmas, pois estas devem ser requisitadas previamente a realização da viagem. Neste caso, após a viagem o motorista tem 3 dias para anexar a comprovação.
- a escala de viagem é definida apenas no dia anterior à viagem;
- uma sugestão dada foi a de que sejam ressarcidos os valores reais das diárias (com limite máximo) e não um valor fixo por diária.

#### **4.2.5 Possibilidade de otimização do transporte de passageiros com uso de empresas de linha**

Sugerida a documentação e padronização de um procedimento para uso de transporte de passageiros em ônibus de linha. É possível que esta definição envolva a ampliação do escopo do projeto, caso trate-se não somente da documentação de como já é feito, mas sim da ampliação para um novo fluxo, processo e relações com empresas externas.

#### **4.2.6 Conduta do Motorista**

Colocado como importante a criação de um procedimento detalhando boas práticas de conduta dos motoristas em relação ao uso dos veículos. Algumas definições já existem, porém é importante ampliar, documentar e treinar todos os usuários autorizados ao uso dos veículos.

#### **4.2.7 Agendamento de veículos com a Central**

A documentação de um procedimento padronizando o processo de agendamento de veículos com a central será realizada, considerando alguns pontos importantes, já parte dos procedimentos atualmente realizados:

- há um celular em que todas as Secretarias que precisam de veículos devem ligar para fazer o seu agendamento e nem sempre há veículos disponíveis conforme demanda;
- a principal demanda por veículos é na área da saúde, havendo em média 30 pedidos diários de pacientes, o que dificulta o atendimento a todos e muitas vezes faltam carros para fazer os atendimentos;

- outras secretarias, que não a SMS, utilizam veículos em média duas ou três vezes ao dia, mas para deslocamentos internos em Canguçu;
- Muitos dos transportes de pacientes são feitos em carros e muitas vezes individualmente, dependendo do encaminhamento do médico. Normalmente o agendamento realiza algumas perguntas para ver o que realmente é necessário. A “Ordem de Serviço 002/2019 - Normatiza a utilização de veículos de pequeno porte por parte dos usuários e servidores que atendem as demandas da saúde e dá outras providências” estabelece um regramento para esta questão;
- Algumas atividades que precisam de atendimento prioritário muitas vezes não são atendidas: por exemplo, a assistência social possui 2 veículos locados e um deste fica na Central de Veículos e o outro fica fixo na Casa da Criança, porém há também a necessidade de veículos para atendimento das assistentes sociais no interior. Como muitas vezes ao agendarem não há carros disponíveis, os atendimentos atrasam por falta de veículos.

Complementando-se, atualmente está disponível a “Ordem de Serviço 001/2017 - Regulamenta o funcionamento da Central de Veículos” constituindo a Central de Veículos e a regulamentando-a, porém maiores detalhamentos serão necessários.

#### **4.2.8 Procedimento para abastecimento e manutenção**

Algumas considerações sobre os atuais procedimentos de abastecimento e manutenção:

- Atualmente os abastecimentos de veículos é feito por cartão, mas após a última licitação, vencida pela NEO, há dificuldades de encontrar postos credenciados em alguns lugares, porque apesar destes aceitarem o cartão, precisam estar credenciados para cada Município especificamente;
- há dificuldades para realizar manutenções em veículos leves;
- Quando o veículo estraga e não tem condições de rodar: motorista comunica por telefone e aciona seguro para trazer para oficina. Anteriormente era avaliado o que era preciso e mecânico da secretaria da saúde fazia o conserto, com compra de peças a partir de registro de preços. Atualmente esse procedimento não acontece mais;
- Quando o veículo estraga e tem condições de rodar, mas com falhas: dirige-se até uma das 3 oficinas da Prefeitura, que estão localizadas na Central de Veículos (Saúde), no pátio do antigo silos (Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, Infra-estrutura Rural) e uma na Secretaria de Educação (localizada no antigo silos em repartição separada);

#### 4.2.9 Controle de entrada e saída de veículos na central

Atualmente o controle de entrada e saída dentro do pátio de veículos das central não é realizado de forma adequada. Necessário definir procedimento de forma a aprimorar este controle.

#### 4.2.10 Gerenciamento/otimização de roteiros da frota

Necessária a criação de um procedimento para este fim, pois este atualmente é realizado individualmente por cada usuário e usos compartilhados podem melhorar a gestão e otimização deste uso.

### 4.3 ETAPA 03 - LEVANTAMENTO DE DADOS

Terceira etapa do Projeto de Pesquisa, o Tratamento de Dados tem como objetivo a identificação, compilação e análise de dados em relação à gestão da frota do Município.

A etapa foi realizada seguindo os passos, conforme segue:

- 1) Levantamento dos dados e valores de seguros do ano de 2021, utilizando-se a planilha de seguros como a base inicial de listagem de todos os veículos da PMCGU (lista completa disponível em planilha anexa);
- 2) Exclusão de caminhões da listagem;
- 3) Definição de categorias de veículos para melhor organização dos dados: leves, leves grandes, caminhonetes, VANs, ambulâncias, micro ônibus e ônibus;
- 4) Levantamento de Dados de todas as Secretarias referentes à serviços de manutenção e compra de peças externas no ano de 2021. Dados foram recebidos em pdf, tendo sido retirados do sistema contábil da Prefeitura e os custos lançados separados por veículos, quando a informação estava disponível por placa no relatório, sendo resumida em:

	<b>Seguros</b>	<b>Manutenções</b>
Leves	R\$ 16.847,15	R\$ 8.676,32
Ônibus	R\$ 35.871,46	R\$ 83.740,35
Microônibus	R\$ 19.339,53	R\$ 112.353,13
Caminhonete	R\$ 8.127,14	R\$ 200,00
Ambulância	R\$ 31.325,31	R\$ 30.855,36
Leves Grandes	R\$ 3.573,69	R\$ 3.732,48
VAN	R\$ 2.848,56	R\$ 3.444,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 117.932,84</b>	<b>R\$ 243.002,12</b>

- 5) Identificação dos mecânicos que atuam diretamente na manutenção de veículos não considerados como pesados;
- 6) Após a identificação dos mecânicos, totalizando 19, levantamento dos salários brutos recebidos pelos mesmos no ano de 2021, até o mês de outubro, inclusive, conforme lista:

<b>Servidor</b>	<b>Salário Bruto 2021</b>
Aldacir Geraldo dos Santos	R\$ 38.391,18
Claiber Pompilio Farias	R\$ 37.253,24
Dario da Silva Garcia	R\$ 27.751,71
Eleandro Tessmer Bubolz	R\$ 39.066,08
Elton Silveira de Moraes	R\$ 26.926,22
Fabio Alexandro Muller	R\$ 56.267,33
Guilherme Carlos Weissshahn	R\$ 33.627,97
Iderson de Farias Dutra	R\$ 31.373,63
Jones Rober Duarte	R\$ 57.515,25
Marcos José Duarte	R\$ 34.928,86
Mateus Borges Ferreira	R\$ 27.820,13
Mauro Joel de Castro	R\$ 53.420,85
Paulo Volmir Bergmann	R\$ 80.187,81
Paulo Jesus Amaral	R\$ 33.979,52
Rodrigo dos Santos Maia	R\$ 39.228,67
Rosalvo Mota dos Santos	R\$ 29.453,47
Solismar Duarte Fonseca	R\$ 48.065,68
Ueverton Cleo Rommel	R\$ 24.012,97
Valmir Rutz Reinke	R\$ 25.818,56
<b>Total Salários</b>	<b>R\$ 745.089,13</b>

- 7) Os salários dos mecânicos foram rateados proporcionalmente aos custos de manutenção de cada categoria de veículo;
- 8) Gerou-se a tabela final de valores finais de custos dos veículos, entre janeiro e outubro de 2021:

	<b>Seguros</b>	<b>Manutenções</b>	<b>MDO 100%*</b>	<b>Total</b>
Leves	R\$ 16.847,15	R\$ 8.676,32	R\$ 26.603,19	<b>R\$ 52.126,66</b>
Ônibus	R\$ 35.871,46	R\$ 83.740,35	R\$ 256.763,29	<b>R\$ 376.375,10</b>
Microônibus	R\$ 19.339,53	R\$ 112.353,13	R\$ 344.495,33	<b>R\$ 476.187,99</b>
Caminhonete	R\$ 8.127,14	R\$ 200,00	R\$ 613,24	<b>R\$ 8.940,38</b>
Ambulância	R\$ 31.325,31	R\$ 30.855,36	R\$ 94.608,20	<b>R\$ 156.788,87</b>
Leves Grandes	R\$ 3.573,69	R\$ 3.732,48	R\$ 11.444,47	<b>R\$ 18.750,64</b>
VAN	R\$ 2.848,56	R\$ 3.444,48	R\$ 10.561,41	<b>R\$ 16.854,45</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 117.932,84</b>	<b>R\$ 243.002,12</b>	<b>R\$ 745.089,13</b>	<b>R\$ 1.106.024,09</b>

- 9) A partir da tabela anterior, foi possível identificar um montante de R\$1.106.024,02 gastos em 2021 pela PMCGU, até o mês de outubro, com despesas relacionadas aos veículos discriminados. Optou-se também por desmembrar ainda mais os valores, especificando a média de custos por veículo e mensal de cada categoria, conforme tabela:

	<b>Total</b>	<b>Qtde</b>	<b>Média Ano</b>	<b>Média Mensal</b>
Leves	R\$ 52.126,66	27	R\$ 1.930,62	R\$ 193,06
Ônibus	R\$ 376.375,10	14	R\$ 26.883,94	R\$ 2.688,39
Microônibus	R\$ 476.187,99	13	R\$ 36.629,85	R\$ 3.662,98
Caminhonete	R\$ 8.940,38	9	R\$ 993,38	R\$ 99,34
Ambulância	R\$ 156.788,87	7	R\$ 22.398,41	R\$ 2.239,84
Leves Grandes	R\$ 18.750,64	4	R\$ 4.687,66	R\$ 468,77
VAN	R\$ 16.854,45	2	R\$ 8.427,22	R\$ 842,72
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.106.024,09</b>	<b>76</b>		

10) Por fim, realizou-se também o levantamento de dados em relação aos veículos já locados atualmente pela PMCGU, chegando-se às seguintes informações:

	<b>Custo Unitário</b>	<b>Qtde</b>	<b>Custo Mensal</b>	<b>Custo Anual</b>
Leves	R\$ 968,00	11	R\$ 10.648,00	R\$ 106.480,00
Leves Grandes	R\$ 2.150,00	7	R\$ 15.050,00	R\$ 150.500,00
	R\$ 2.569,00	5	R\$ 12.845,00	R\$ 128.450,00
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>23</b>	<b>R\$ 38.543,00</b>	<b>R\$ 385.430,00</b>

A planilha de veículos locados apresenta os valores específicos de cada contrato para cada categoria de veículo locado, bem como a quantidade de veículos locados de cada categoria e o custo anual mensal e o total (2021, até o mês de outubro).

Todos os dados levantados e aqui apresentados estão dispostos em planilha eletrônica e serão utilizados como base para a Elaboração da Proposta de Terceirização, atividade que compõe a Etapa 5 do projeto.

Todos os detalhes dos debates gerados pelo Grupo de Trabalho, as modificações de integrantes do GT durante o período, alterações de datas e prazos e outros detalhes relacionados ao levantamento de dados estão especificados nas Atas 05 a 09 anexas a este relatório. Os dados finais compilados são anexados no Sistema 1DOC em planilha Excel com o nome “Planilha Geral de Custos dos Veículos”. A apresentação final da etapa, realizada no dia 29/11/2021, já com as alterações discutidas nesta reunião, segue também anexada a este documento.

O período de realização previsto para esta etapa, conforme Cronograma de Trabalho aprovado na Ata 01 (ver em anexo), foi de 18/09/2021 a 17/11/2021.

#### **4.4 ETAPA 04 - REVISÃO DOS DOCUMENTOS**

Quarta etapa do Projeto de Pesquisa, a Revisão dos Documentos teve como objetivo a criação e revisão de procedimentos relacionados à Gestão de Frotas do Município.

Durante todo o andamento da etapa e também em etapas anteriores, o Grupo de Trabalho discutiu exaustivamente quais seriam os procedimentos que deveriam compor o documento final, produto desta etapa. Após todas as análises e debates, ficaram definidos os seguintes como sendo os procedimentos a compor o documento final:

- 1) Agendamento de veículos com a Central

- 2) Controle de Diários de Bordo e da Utilização dos Veículos da Central
- 3) Controle e Substituição de Veículos Locados
- 4) Conduta do Motorista
- 5) Processo de requisição de diárias
- 6) Procedimento para abastecimento e manutenção de veículo próprios
- 7) Transporte de passageiros com uso de empresas de linha
- 8) Utilização de Veículos para Fiscalização

O documento em sua versão final foi entregue no dia 03/02/22 e o aceite de entrega das atividades da etapa foi dado pelo GT em 04/03/22, após o documento ter sido apresentado aos Secretários e ter incorporado algumas contribuições dadas por estes. Salienta-se ainda que, como trata-se de um documento “vivo”, ou seja, que pode ser atualizado a qualquer tempo, novas alterações podem ir sendo incorporadas a partir deste momento, mas que entende-se que o que deveria ser cumprido na etapa foi entregue conforme definido no Plano de Trabalho. Todos os detalhes dos debates gerados pelo Grupo de Trabalho, as modificações de integrantes do GT durante o período, alterações de datas e prazos e outros detalhes relacionados ao levantamento de dados estão especificados nas Atas anexas a este relatório. A versão mais atual do documento da Central de Veículos no momento da finalização deste relatório, também constam em anexo.

O período de realização previsto para esta etapa, conforme Cronograma de Trabalho aprovado na Ata 01 (ver em anexo), foi de 23/09/2021 a 31/01/2022.

#### **4.5 ETAPA 05 - CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA**

Quinta etapa do Projeto de Pesquisa, a Construção da Proposta teve como objetivo propor quais veículos devem ser terceirizados, incluindo comparativo comprar x fazer.

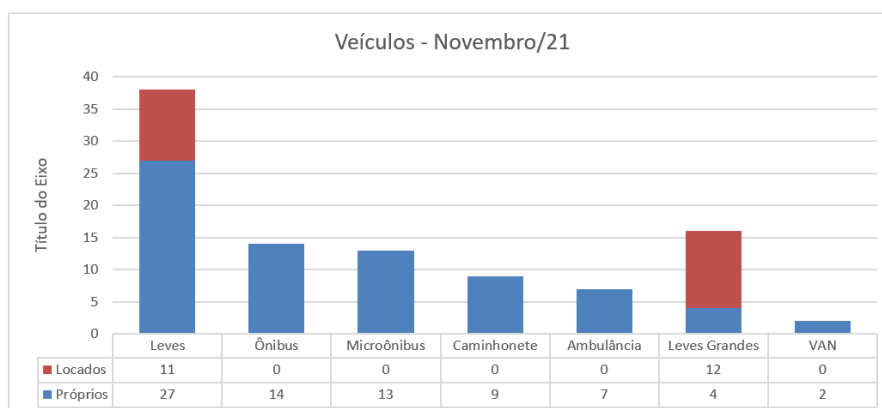
Esta etapa foi suportada pelo levantamento de dados de custos de utilização dos veículos do Município. O processo iniciou no mês de novembro com os cálculos comparativos de locação, baseados nos custos já existentes e em cotações realizadas para tal, bem como dos cálculos atuais de quanto a Prefeitura gasta com manutenção de veículos, comparando as duas situações.

Alguns fatos relevantes sobre esta etapa podem ser destacados:

- I. Dificuldade de obtenção de orçamentos “justos” para as locações em Canguçu;
- II. Não foram obtidos orçamentos para ambulâncias (segue-se na busca);
- III. Conforme definições em reuniões do GT, a proposta inicial de terceirização segue 2 critérios:
  - A. veículos mais antigos que 2016;
  - B. veículos que entrem em manutenção

- IV. Os preços de referência para compra de novos veículos foram levantados no mês de dezembro/21;
- V. Proposta para uso das linhas de ônibus comuns para transporte de passageiros está sendo tratada em separado desta.

A situação de veículos da PMCGU, sem caminhões, em novembro de 2021, era:



A partir desta informação inicial, para chegar à viabilidade e proposta, foram seguidos os passos conforme numerados abaixo

- 1) Os custos de manutenção do mês de 2021, considerando-se até o mês de outubro de 2021 são os informados no quadro abaixo. Para a manutenção, levou-se em consideração 100% do custo de mão-de-obra de 19 mecânicos envolvidos, conforme estabelecido em reunião.

	<b>Seguros</b>	<b>Manutenções</b>	<b>MDO 100%*</b>	<b>Total</b>
Leves	R\$ 16.847,15	R\$ 8.676,32	R\$ 26.603,19	<b>R\$ 52.126,66</b>
Ônibus	R\$ 35.871,46	R\$ 83.740,35	R\$ 256.763,29	<b>R\$ 376.375,10</b>
Microônibus	R\$ 19.339,53	R\$ 112.353,13	R\$ 344.495,33	<b>R\$ 476.187,99</b>
Caminhonete	R\$ 8.127,14	R\$ 200,00	R\$ 613,24	<b>R\$ 8.940,38</b>
Ambulância	R\$ 31.325,31	R\$ 30.855,36	R\$ 94.608,20	<b>R\$ 156.788,87</b>
Leves Grandes	R\$ 3.573,69	R\$ 3.732,48	R\$ 11.444,47	<b>R\$ 18.750,64</b>
VAN	R\$ 2.848,56	R\$ 3.444,48	R\$ 10.561,41	<b>R\$ 16.854,45</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 117.932,84</b>	<b>R\$ 243.002,12</b>	<b>R\$ 745.089,13</b>	<b>R\$ 1.106.024,09</b>

- 2) Após o quadro geral, foram calculados os custos por veículo.

	<b>Total</b>	<b>Qtde</b>	<b>Média Ano</b>	<b>Média Mensal</b>
Leves	R\$ 52.126,66	27	R\$ 1.930,62	R\$ 193,06
Ônibus	R\$ 376.375,10	14	R\$ 26.883,94	R\$ 2.688,39
Microônibus	R\$ 476.187,99	13	R\$ 36.629,85	R\$ 3.662,98
Caminhonete	R\$ 8.940,38	9	R\$ 993,38	R\$ 99,34
Ambulância	R\$ 156.788,87	7	R\$ 22.398,41	R\$ 2.239,84
Leves Grandes	R\$ 18.750,64	4	R\$ 4.687,66	R\$ 468,77
VAN	R\$ 16.854,45	2	R\$ 8.427,22	R\$ 842,72
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.106.024,09</b>	<b>76</b>		

3) Após, atuais custos com locação.

	<b>Custo Unitário</b>	<b>Qtde</b>	<b>Custo Mensal</b>	<b>Custo Anual</b>
Leves	R\$ 968,00	11	R\$ 10.648,00	R\$ 106.480,00
Leves Grandes	R\$ 2.150,00	7	R\$ 15.050,00	R\$ 150.500,00
	R\$ 2.569,00	5	R\$ 12.845,00	R\$ 128.450,00
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>23</b>	<b>R\$ 38.543,00</b>	<b>R\$ 385.430,00</b>

4) Após, foram feitos orçamentos para novas locações, visto que os atuais contratos estão encerrando.

	<b>Autosul</b>	<b>Link e Mello</b>	<b>Multikar</b>	<b>Transtur</b>
Leves	R\$ 2.600,00	R\$ 2.980,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.900,00
Leves Grandes	R\$ 3.200,00	R\$ 4.280,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.320,00
Caminhonete P	R\$ 3.800,00	R\$ 4.200,00	-	R\$ 3.790,00
Caminhonete G	R\$ 6.800,00	-	-	R\$ 3.990,00
Acessível	-	R\$ 15.410,00	R\$ 9.000,00	R\$ 24.980,00
VAN	-	R\$ 3.450,00	-	R\$ 16.200,00
Micro Ônibus	R\$ 15.600,00	R\$ 21.540,00	-	R\$ 18.920,00

5) Após, chegou-se aos custos atuais de comprar x alugar. No quadro, a coluna “Diferença” mostra em vermelho quando não será viável e em verde quando será viável em termos quantitativos. Para as células em vermelho foram calculados os valores que viabilizariam a locação, considerando um período de 24 meses.

<b>Tipo</b>	<b>Custo Médio Manutenção</b>	<b>Preço Compra</b>	<b>Valor Residual (H = 20%)</b>	<b>Valor Aluguel</b>	<b>Diferença</b>	<b>Viabiliza com Aluguel a</b>
Leves	R\$ 3.861,20	R\$ 56.190,00	R\$ 11.238,00	R\$ 62.400,00	-R\$ 13.586,80	R\$ 2.033,88
Leves Grandes	R\$ 9.375,32	R\$ 103.290,00	R\$ 20.658,00	R\$ 76.800,00	R\$ 15.207,32	OK
Caminhonete P	R\$ 1.986,76	R\$ 61.790,00	R\$ 12.358,00	R\$ 90.960,00	-R\$ 39.541,24	R\$ 2.152,45
Caminhonete G	R\$ 1.986,76	R\$ 156.890,00	R\$ 31.378,00	R\$ 95.760,00	R\$ 31.738,76	OK
Acessível	R\$ -	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 216.000,00	-R\$ 56.000,00	R\$ 6.660,00
Van	R\$ 16.854,44	R\$ 178.990,00	R\$ 35.798,00	R\$ 82.800,00	R\$ 77.246,44	OK
Micro Ônibus	R\$ 73.259,70	R\$ 178.990,00	R\$ 35.798,00	R\$ 374.400,00	-R\$ 157.948,30	R\$ 9.018,82

6) Com os resultados acima apresentados, foram feitas algumas simulações e possibilidades, conforme pode ser verificado na apresentação de slides em anexo. Na apresentação também é mostrada a lista de veículos a terceirizar inicialmente, considerando-se os critérios definidos.

Na reunião de apresentação dos resultados desta etapa, como houveram algumas questões relevantes principalmente a não viabilidade de terceirização de veículos longos, foram discutidos vários pontos pelo Prefeito e o grupo de trabalho, inclusive questões qualitativas que também devem ser consideradas. Após a reunião, os resultados das licitações foram divulgados e os valores melhoraram, tornando a locação viável, conforme descrito na Etapa 06. Os valores atualizados estão apresentados também na segunda apresentação de slides anexa a este.

O período de realização previsto para esta etapa, conforme Cronograma de Trabalho aprovado na Ata 01 (ver em anexo), foi de 18/11/2021 a 17/12/2021, tendo sido os valores revisados após o fechamento devido à realização das licitações de novas locações.

#### **4.6 ETAPA 06 - IMPLEMENTAÇÃO**

Sexta etapa do Projeto de Pesquisa, a Implementação teve como objetivo o acompanhamento da implementação da troca da frota, dentro dos limites de tempo do projeto.

Esta etapa foi suportada pelo levantamento de dados de custos de utilização dos veículos do Município e também pela proposta de implementação da terceirização. O processo iniciou no mês de dezembro com a cotação de preços para elaboração do Termo de Referência para contratação de empresa para locação dos veículos para a PMCGU.

O primeiro ponto a salientar foi a dificuldade inicial da PMCGU de conseguir cotações com valores baixos. A maioria das cotações traziam altos custos para o município. Após várias buscas, foram recebidos valores menores e a licitação encaminhada.

A partir dos resultados da licitação por registro de preços, alguns carros que já eram locados foram devolvidos para antiga locadora e novos começaram a ser locados, tirando de circulação alguns veículos conforme plano definido na Etapa 05 deste projeto.

Em resumo, conforme quadro abaixo, esta era a situação de veículos da Prefeitura antes do início da implementação (63 veículos entre leves, leves grandes e caminhonetes):

<b>Tipo</b>	<b>Próprios</b>	<b>Locados</b>	<b>Leilão</b>	<b>Manutenção</b>
Leves Grandes	4	12	-	-
Leves	27	11	-	-
Caminhonete	9	0	-	-
TOTAL	40	23		

Após 2 meses 40 dias do início da implementação, o cenário é o seguinte:

Tipo	Próprios	Locados	Leilão	Manutenção
Leves Grandes	2	9	1	1
Leves	21	20	1	5
Caminhonete	9	0	-	-
TOTAL	32	29		

São 61 veículos em uso, 2 já colocados em leilão e 6 em manutenção. Salienta-se aqui também, neste relatório, que é preciso atentar para que veículos em manutenção não sejam substituídos por outro veículo locado e depois sejam recolocados em uso. Neste caso, cabe ao Secretário de Administração do Município analisar substituições, manutenções e demais ações relacionadas à troca ou não de veículos. Dos 61 veículos em uso, teve-se o aumento de 6 veículos locados e a redução de 8 veículos próprios, significando uma redução de 3% na frota total, 12,7% da frota de veículos próprios. Ainda restam 26 veículos, entre leves, leves grandes e caminhonetes a terceirizar, dentro dos critérios estabelecidos.

Na atual situação, com 8 veículos em manutenção, se tivesse sido mantida a política de aquisição de novos veículos, teríamos:

Tipo	Qtde	Custo 24m	Total
Leves	6	R\$ 54.853,34	R\$ 329.120,04
Leves Grandes	2	R\$ 92.007,32	R\$ 184.014,64
<b>TOTAL Compra</b>	-	-	<b>R\$ 513.134,68</b>

Porém, estes 8 veículos foram substituídos por 6 veículos locados, então:

Tipo	Qtde	Custo 24m	Total
<b>Aluguel 24 meses</b>	<b>6</b>	<b>R\$ 40.680,00</b>	<b>R\$ 244.080,00</b>

Nesse sentido, o ganho em 24 meses, já consolidando-se esta situação real, será de R\$ 269.054,68

Ainda que tem-se 19 veículos leves e leves grandes dentro do critério (mais antigos que 2016) e mantida a redução de 2 veículos a cada 8, temos:

Tipo	Qtde	Custo 24m	Total
Leves	15	R\$ 54.853,34	R\$ 822.800,10
Leves Grandes	4	R\$ 92.007,32	R\$ 368.029,28
<b>TOTAL Compra</b>	-	-	<b>R\$ 1.190.829,38</b>

Porém, se estes 19 veículos forem substituídos por 14 veículos locados, então:

<b>Tipo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Custo 24m</b>	<b>Total</b>
<b>Aluguel 24 meses</b>	<b>14</b>	<b>R\$ 40.680,00</b>	<b>R\$ 569.520,00</b>

Ao final, os ganhos dos veículos ainda não locados totalizam R\$ 621.309,38 e o valor final de ganhos para o Município, em 24 meses, alcançaria um total de R\$ 890.306,38.

Salienta-se que estes valores podem retornar em mais tempo do que 24 meses pois a troca dos veículos próprios pelo locados será feita gradativamente, conforme critérios de troca pré-estabelecidos.

O período de realização previsto para esta etapa, conforme Cronograma de Trabalho aprovado na Ata 01 (ver em anexo), foi de 16/12/2021 a 17/04/2022, porém o GT concordou e lavrou em ata a finalização da mesma com antecedência, após apresentação ao Vice-Prefeito em 28/03/22.

#### **4.7 ETAPA 07 - CAPACITAÇÃO DE FACILITADORES**

Sétima e última etapa da primeira fase do Projeto de Pesquisa, a Capacitação de Facilitadores teve como objetivo a criação e capacitação de um grupo de servidores e CCs para a facilitação do processo de gestão da frota dentro das Secretarias do Município.

Para esta, foram definidos os seguintes representantes de cada Secretaria:

- SMA - Miquelen
- SMS - Mauricio
- SMEEC - Manoel Tiago
- SMF - Richeli Coelho
- SMOTSU - Neviton Gomes
- SMIR - Igor Muller
- SMASDH - Maica Tainara Soares Ferreira.
- SMAPC - Dilson Junior
- SMDEU - Mara Viviane Gruppelli Konrad
- SMAE - Rodrigo Wegner da Fonseca
- GAB - Eliézer Timm

O processo para capacitação iniciou com uma reunião geral com todos onde foi explicado o projeto, a importância de cada um no processo e as responsabilidades que cada um passará a ter dentro de cada Secretaria. Foi também explicada a ideia de funcionamento da Central de Veículos. Os detalhes da reunião são especificados na ata 19 anexa a este relatório.

O segundo ponto foi uma reunião de lições aprendidas e correções de rumo, na qual foram reunidos todos os facilitadores novamente, após alguns dias de funcionamento do novo processo, para que cada um pudesse explicar suas dúvidas, dificuldades e sugestões para

correção de rumo. Estas informações estão detalhadas na Ata da Reunião realizada em 14/04/2021.

O período de realização previsto para esta etapa, conforme Cronograma de Trabalho aprovado na Ata 01 (ver em anexo), foi de 16/01/2022 a 16/03/2022, porém o GT concordou que o prazo fosse ampliado para o dia 14/04/2022 para que pudessem ser capacitados todos os envolvidos, bem como devido a outras alterações de datas em etapas anteriores que impactaram nos prazos.

#### **4.8 ETAPA 08 - Apoiar a Implementação da Central de Veículos da Saúde**

A oitava etapa da do Projeto de Pesquisa, teve como objetivo o Apoio à implementação da Central de Veículos do Município, auxiliando o GT na definição da estruturação do setor e aplicação dos procedimentos já definidos nas etapas anteriores. Com essa etapa, entendeu-se que haveria uma consolidação de todas as demais etapas já realizadas até o momento, por isso o mesmo fez parte do primeiro aditivo do convênio.

O período de realização previsto para esta etapa, conforme Cronograma de Trabalho foi de 02/04/2022 a 17/06/2022, sendo apresentada e considerada entregue em reunião realizada no dia 11/07/22 e documentada na ata de número 24 anexa a este relatório. A etapa, além da formação e acompanhamento da Central, serviu também para que fosse elaborado um fluxograma das atividades da Central e para revisão do Procedimento de Funcionamento da Central de Veículos a ser implementado no município, conforme anexos.

#### **4.9 ETAPA 09 - Análise para Terceirização de Linhas Escolares (02/05 à 15/07/2022)**

A nona etapa do Projeto de Pesquisa teve como objetivo o Análise e Apoio ao Processo de Terceirização das Linhas Escolares do Município. Para isso, foram coletados dados referentes aos itens abaixo listados, seguidos do custo médio mensal identificado para cada conta:

- Quilometragem percorrida em cada linha de transporte ainda não terceirizada no município, totalizando 34.469 km mensais de transporte ainda a terceirizar;
- Custos médios com peças e serviços de manutenção: R\$ 36.102,93
- Custos médios com mecânicos de manutenção da frota própria do município: R\$ 20.942,46
- Custos médios com combustíveis e lubrificantes: R\$ 47.533,00
- Custos médios com motoristas: R\$ 83.839,78
- Custos médios com seguros: R\$ 4.009,55

Conforme definido em reunião do GT, foram considerados para os cálculos de viabilidade os dados disponíveis entre os meses de janeiro a maio de 2022. Após as análises,

chegou-se ao resultado que, de uma forma geral, as linhas ainda não terceirizadas do município devem ter como custo máximo, para sua viabilidade, o valor de R\$ 5,59.

Com essa etapa, entendeu-se que somente pode ser considerada viável a terceirização pelo valor médio por quilômetro acima descrito, porém conforme descrito e enfatizado na ata 26, o ideal é que sejam realizadas novas cotações e licitações por escolas individualmente, visto que nem todas as linhas e escolas, devido às particularidades de cada local, tem o mesmo valor de terceirização. Esta é uma sugestão de estudos futuros para este tema e que pode ser trabalhada pela equipe da SME após o término no Convênio.

O período de realização previsto para esta etapa, conforme Cronograma de Trabalho foi de 02/05/2022 a 15/07/2022, sendo apresentada e considerada entregue em reunião realizada no dia 22/08/22 e documentada na ata de número 26 anexa a este relatório.

#### **4.10 ETAPA 10 - Etapa 10 - Monitoramento da Implementação da Central (01/07 a 31/08/2022)**

A etapa 10 foi incluída no projeto para monitoramento do andamento da Central de Veículos. Ao final do projeto, verificou-se que a Central está funcionando e que os fluxos estão sendo cumpridos conforme especificado, porém é necessária atenção constante dos envolvidos para que o avanço não seja perdido com eventuais trocas de Agentes, Secretários e até mesmo na troca de gestão municipal.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este relatório teve como objetivo resumir as principais informações levantadas em reuniões presenciais, compilando e finalizando todos os relatórios de entrega do Projeto.

A partir das informações coletadas, entende-se que o projeto foi concluído com êxito, pois o detalhamento destas informações permitirá que a PMCGU possa dar continuidade ao trabalho de Terceirização da Frota. Anexa-se ainda a este a Ata 27, última reunião dentro da vigência do Convênio.

Salienta-se que todas as atas de registro de reuniões, planilhas e demais documentos do projeto foram encaminhados juntamente aos relatórios parciais de entrega, porém os mesmos encontram-se à disposição da PMCGU e podem ser solicitados a qualquer tempo para a FURG.

Ao receberem o relatório via Sistema 1DOC, conferem este relatório final como entregue, o Coordenador do Projeto (FURG) e o Fiscal do Convênio (PMCGU).

Rio Grande, 31 de Agosto de 2022.

Samuel Vinícius Bonato  
Coordenador do Projeto FAURG-907/Convênio 03/2021

Maurício Matos  
Fiscal do Convênio

**Lista de Anexos:**  
Ata de Reunião 27



## Projeto de Pesquisa: Gestão de Frotas

### Ata de Reunião - 27

<b>Local</b>	Online		
<b>Data</b>	26/08/2022	<b>Horário</b>	9h30 às 11h
<b>Objetivo</b>	Reunião de Trabalho		
<b>Participantes</b>	Elisnei Pires (Secretário da Administração) e Samuel Bonato (FURG)		

### Assuntos tratados

#### Parte 1

- A reunião iniciou com a discussão sobre o encerramento do Convênio. Segundo exposto pelo Prof. Samuel Bonato, entende-se que a etapa 10, como tratava-se apenas de acompanhamento da Central, pode ser encerrada, pois a mesma está em funcionamento, havendo então concordância do Secretário Elisnei;
- Foi discutido também sobre o curso de contrapartida que seria realizado dentro da vigência do convênio, mas, devido à indisponibilidade de datas por parte do Município, não foi realizado. Foi salientado pelo Prof. Samuel que este curso não é requisito obrigatório do convênio, mas que, caso a Prefeitura entenda que ainda possa ser realizado, mesmo fora do prazo de vigência do convênio, o mesmo será realizado pela FURG. Secretário Elisnei ficou de verificar a questão.
- Sem mais, a reunião foi encerrada.

MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022  
Processo Administrativo Nº 798/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE DOS SANTOS PAGANI  
Data de Publicação: 21/09/2022 09:00:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

**22/09/2022 16:51:08 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME  
Boa Tarde, Solicitamos esclarecimento se estes 10.000 km é o valor máximo de rodagem? Se passar destes 10.000Km será pago algum valor excedente? e se caso não cumprir toda esta quilometragem haverá algum desconto? Quais os horários e dias da semana previsto para as atividades? Fora desta previsão haverá pagamento de extra? Qual?

**23/09/2022 11:54:30 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Bom dia. Em resposta ao pedido de esclarecimento: 1)Os 10.000 km é o valor máximo de rodagem. 2)Não será pago valor a Km que exceder, devendo ser realizado apenas os 10.000 Km; 3)Não haverá desconto; 4)Serão 7 dias por semana, 24h por dia, podendo a empresa optar pelo sistema de escala dos funcionários; 5)Não haverá nenhum pagamento extra.

**26/09/2022 17:13:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME  
Boa Tarde, Solicitamos a Planilha de BDI em Arquivo de PDF

**27/09/2022 09:24:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Bom dia. Segue em anexo planilhas BDI Locação e BDI Motorista, as quais constam nas páginas 30 e 31 do MEMORANDO UNIFICADO 16148 2022.pdf constantes na aba arquivos na plataforma BLL e também no endereço:  
<https://www.cangucu.rs.gov.br/portal/editais/0/1/4329>

**28/09/2022 14:21:45 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MLINCK TRANSLOG LTDA (93.357.101/0001-03)  
Boa Tarde Viemos por meio desta pedir os seguintes esclarecimento 1) Os veículos com motoristas vão ser utilizados em qual horário, 2) O Combustível dos veículos com mtoristas será por contra do município ou da locadora de veículos, 3) Em qual região será utilizados os veículos com motoristas

**29/09/2022 11:48:38 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME  
Bom Dia, solicitamos a planilha de formação de preço em formato de Excel.

**29/09/2022 14:43:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Boa tarde, conforme verificado com o Setor Responsável, segue: 1) Os veículos com motoristas vão ser utilizados em qual horário? R: Sim, serão utilizados em qualquer horário; 2) O Combustível dos veículos com motoristas será por contra do município ou da locadora de veículos? O combustível ficara por conta da prefeitura nos lotes 1 e 2, já nos lotes 3 e 4 ficara por conta da contratada; 3) Em qual região será utilizados os veículos com motoristas. R: Será utilizado no perímetro urbano e rural do município, e nas demais localidades do estado do Rio Grande do Sul;

**29/09/2022 14:46:26 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Boa tarde, conforme verificado com o Setor Responsável, segue: "...Informo que a planilha deve ser mantida de forma PDF".

**30/09/2022 09:52:32 CADASTRO DE PROPOSTA** TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA

**30/09/2022 10:02:25 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA

**03/10/2022 14:09:56 CADASTRO DE PROPOSTA** AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME

**03/10/2022 14:49:35 CADASTRO DE PROPOSTA** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME

**03/10/2022 15:09:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME

**04/10/2022 10:07:00 CADASTRO DE PROPOSTA** ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES

**04/10/2022 15:30:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES

**04/10/2022 18:21:31 CADASTRO DE PROPOSTA** MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI

**05/10/2022 07:51:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI

**05/10/2022 08:52:02 MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom Dia senhores participantes sou Eliane pregoeira responsável pelo certame.

**05/10/2022 08:52:41 MENSAGEM** PREGOEIRO

Peço a todos muita atenção na digitação dos lances, atentar ao preço inexecuível

**05/10/2022 08:53:01 MENSAGEM** PREGOEIRO

A comunicação durante o pregão será exclusivamente pelo chat

**05/10/2022 08:53:29 MENSAGEM** PREGOEIRO

O critério de julgamento será menor preço do lote

**05/10/2022 08:53:53 MENSAGEM** PREGOEIRO

Modo de disputa: aberto



**MUNICÍPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS**

**05/10/2022 08:55:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O intervalo de lances será de R\$ 10,00

**05/10/2022 08:56:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Serão aceitos lances com até 02 dígitos após a virgula

**05/10/2022 09:10:51 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desejo a todos um bom pregão

**05/10/2022 10:26:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

Solicito proposta ajustada ao ultimo lance conforme item 11 do Edital, favor atentarem-se a solicitação do item 11.1.3 (Juntamente a proposta financeira a empresa vencedora deverá apresentar planilha de formação de custos).

**05/10/2022 10:29:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informo que estamos analisando a documentação, favor acompanhar todos os passos na plataforma.

**05/10/2022 10:45:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA adicionou o arquivo ab9a2ee94aa3448faf10d011150721f6.pdf aos documentos complementares.

**05/10/2022 11:06:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES adicionou o arquivo ecc6b56cc9da44f2826a8652cff47fda.pdf aos documentos complementares.

**05/10/2022 11:44:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informo que estarei analisando a documentação até às 12:00 e retornarei às 13 hs

**05/10/2022 14:58:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA adicionou o arquivo 654620034a8b46c399ad9fe4090d2933.pdf aos documentos complementares.

**05/10/2022 16:16:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Tendo em vista não ter finalizado a sessão, informo que retornarei amanhã apartir das 09:00.

**06/10/2022 10:43:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia. Informo que a tarde será informada a data para manifestação da intenção de recursos.

**06/10/2022 11:47:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME adicionou o arquivo 6a5f9dde45754d29ab1f890f6bd42536.pdf aos documentos complementares.

**06/10/2022 13:17:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME adicionou o arquivo 9ad12653a70542158aa8b733a2e06e18.pdf aos documentos complementares.

**06/10/2022 14:02:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde. Informo que não será informada a data para manifestação na data de hoje, tendo em vista que as propostas serão submetidas a análise técnica.

**06/10/2022 15:25:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME adicionou o arquivo ef6ca3fd9f8d46b5a3cbeec0c4558e91.pdf aos documentos complementares.

**07/10/2022 10:18:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Bom dia. Informo que retomaremos a sessão dia 10.10.2022 às 10:30 horas para o avanço de fase.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
VEÍCULO 7 LUGARES SEM MOTORISTA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: un	Marca: GM	Modelo: SPIN 1.8 07 LUG
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 7 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 100 CV, MOTORISTA POR CONTA DA PROMITENTE CONTRATANTE, KM LIVRE, MAIS PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3.850,00	Valor Total: 1.155.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA	072 76.669.670/0001-67	4.900,00	3.850,00	Não
2 MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI	088 15.287.650/0001-37	4.938,48	4.200,00	Sim
3 AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME	073 87.455.242/0001-58	4.938,00	4.890,00	Sim



**MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/09/2022 09:00:18	<b>PUBLICADO</b>			
21/09/2022 09:01:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
05/10/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
05/10/2022 09:10:08	<b>DISPUTA</b>			
05/10/2022 09:10:08	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA		<b>4.900,00</b>
05/10/2022 09:10:08	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 073)		<b>4.938,00</b>
05/10/2022 09:10:08	<b>LANCE</b>	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI (PARTICIPANTE 088)		<b>4.938,48</b>
05/10/2022 09:14:34	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 073)		<b>4.890,00</b>
05/10/2022 09:15:01	<b>LANCE</b>	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI (PARTICIPANTE 088)		<b>4.700,00</b>
05/10/2022 09:17:26	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA		<b>4.350,00</b>
05/10/2022 09:17:43	<b>LANCE</b>	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI (PARTICIPANTE 088)		<b>4.200,00</b>
05/10/2022 09:18:12	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA		<b>3.850,00</b>
05/10/2022 09:18:12	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
05/10/2022 09:20:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			
05/10/2022 09:20:12	<b>HABILITAÇÃO</b>			
05/10/2022 09:26:42	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
	PARA PARTICIPANTE 072: Primando pelo princípio da economicidade. Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote.			
05/10/2022 09:32:52	<b>MENSAGEM TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA</b>			
	Bom dia. Melhor preço foi ofertado durante a disputa.			
05/10/2022 10:46:54	<b>MENSAGEM TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA</b>			
	Bom dia. Proposta e Planilha de Custos enviado conforme solicitado.			
05/10/2022 14:31:11	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
	PARA PARTICIPANTE 072: Favor anexar declarações, proposta final e planilhas com assinaturas nas demais páginas.			
05/10/2022 14:33:29	<b>MENSAGEM TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA</b>			
	OK. vamos providenciar			
05/10/2022 14:57:23	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>			
	PARA PARTICIPANTE 072: Grata			
05/10/2022 15:00:32	<b>MENSAGEM TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA</b>			
	OK. ENVIADO			
10/10/2022 10:30:12	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
10/10/2022 11:00:13	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
10/10/2022 15:28:11	<b>ADJUDICADO</b>			

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
VEÍCULO 5 LUGARES, SEM MOTORISTA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS**

Item: 1                      Unidade: un                      Marca: GM                      Modelo: ONIX 1.0 HATCH  
 Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 05 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR  
 CONDICIONADO, MÍNIMO DE 75 CV, MOTORISTA POR CONTA DA PROMITENTE CONTRATANTE, KM LIVRE, MAIS  
 PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO  
 Quantidade: 240                      Valor Unit.: 2.750,00                      Valor Total: 660.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA	044	76.669.670/0001-67	3.700,00	2.750,00	Não
2 AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME	008	87.455.242/0001-58	3.700,00	2.965,00	Sim
3 MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI	066	15.287.650/0001-37	3.703,42	3.400,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/09/2022 09:00:18	<b>PUBLICADO</b>				
21/09/2022 09:01:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
05/10/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
05/10/2022 09:20:31	<b>DISPUTA</b>				
05/10/2022 09:20:31	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			<b>3.700,00</b>
05/10/2022 09:20:31	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 008)			<b>3.700,00</b>
05/10/2022 09:20:31	<b>LANCE</b>	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI (PARTICIPANTE 066)			<b>3.703,42</b>
05/10/2022 09:21:00	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			<b>3.690,00</b>
05/10/2022 09:21:53	<b>LANCE</b>	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI (PARTICIPANTE 066)			<b>3.400,00</b>
05/10/2022 09:26:33	<b>MENSAGEM</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 008)			
		3350,00			
05/10/2022 09:26:51	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 008)			<b>3.350,00</b>
05/10/2022 09:27:38	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			<b>2.975,00</b>
05/10/2022 09:28:51	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 008)			<b>2.980,00</b>
05/10/2022 09:28:51	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
05/10/2022 09:29:03	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 008)			<b>2.965,00</b>
05/10/2022 09:29:41	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			<b>2.750,00</b>
05/10/2022 09:31:41	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA				
05/10/2022 09:31:41	<b>HABILITAÇÃO</b>				
05/10/2022 09:33:04	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 044: Primando pelo princípio da economicidade. Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote.				
05/10/2022 09:36:52	<b>MENSAGEM</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			
	Bom dia. Melhor lance, foi ofertado durante a disputa dos lances.				
10/10/2022 10:30:12	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
10/10/2022 11:00:13	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
10/10/2022 15:28:11	<b>ADJUDICADO</b>				

Assinado por ELIANE DOS SANTOS PAGANI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/0FD4-4E39-BB1D-0539 e informe o código 0FD4-4E39-BB1D-0539



**MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
VEÍCULO 7 LUGARES COM MOTORISTA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	Unidade: un	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 7 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO 1.4 DE 100 CV, MOTORISTA POR CONTA DA PROMITENTE CONTRATADA, QUILOMETRAGEM 10.000 KM/MÊS, MAIS COMBUSTÍVEL E PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO			
Quantidade: 240	<b>Valor Unit.:</b> 17.500,00		<b>Valor Total:</b> 4.200.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL	066 25.244.011/0001-48	17.711,39	17.500,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES	095 37.836.001/0001-80	17.711,39	17.701,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>21/09/2022 09:00:18</b>	<b>PUBLICADO</b>		
<b>21/09/2022 09:01:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
<b>05/10/2022 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>05/10/2022 09:15:17</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>05/10/2022 09:15:17</b>	<b>LANCE</b>	ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 095)	<b>17.711,39</b>
<b>05/10/2022 09:15:17</b>	<b>LANCE</b>	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME	<b>17.711,39</b>
<b>05/10/2022 09:17:37</b>	<b>LANCE</b>	ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 095)	<b>17.701,00</b>
<b>05/10/2022 09:25:17</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES			
<b>05/10/2022 09:25:17</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		
<b>05/10/2022 09:26:58</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 095: Primando pelo princípio da economicidade. Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote.			
<b>05/10/2022 09:33:15</b>	<b>MENSAGEM</b>	ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 095)	
Sra Pregoeira levando em conta o alto custo para manutenção do veículo não há possibilidade de melhorar a oferta			
<b>05/10/2022 10:15:51</b>	<b>MENSAGEM</b>	ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 095)	
Sra Pregoeira, já está contando o tempo para anexar a proposta final?			
<b>05/10/2022 10:18:20</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 095: Não			
<b>05/10/2022 10:20:01</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 095: Vou solicitar agora			
<b>05/10/2022 14:38:23</b>	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES inabilitado. Motivo: Ramo de atividade, não está compatível com o objeto da licitação (itens 6.10 e letra c item 10) quanto aos lotes 3 e 4. Planilha de formação dos custos não possui a previsão de despesas para seguro total (item 16.6).			
<b>05/10/2022 14:38:23</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME			
<b>05/10/2022 15:40:27</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 066: Primando pelo princípio da economicidade, Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote?			

Assinado por 1 pessoa: ELIANE DOS SANTOS PAGANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/0FD4-4E39-BB1D-0539> e informe o código 0FD4-4E39-BB1D-0539



**MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS**

**05/10/2022 15:41:25 MENSAGEM** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME

Boa tarde, sim podemos chegar no valor de R\$ 17.500,00

**05/10/2022 15:42:41 LANCE** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME **17.500,00**

**05/10/2022 15:45:40 MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Grata. Favor ajustar o valor na plataforma da BLL.

**05/10/2022 15:46:32 MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Solicito proposta ajustada ao ultimo lance conforme item 11 do Edital, favor atentarem-se a solicitação do item 11.1.3 (Juntamente a proposta financeira a empresa vencedora deverá apresentar planilha de formação de custos).

**05/10/2022 15:51:33 MENSAGEM** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME

Senhora Pregoeira, solicitamos um prazo para anexar a Proposta Reajustada e a Planilha de Composição de Valores, para amanhã as 11:00hs, devido ao nosso grande fluxo de licitações

**05/10/2022 15:52:43 MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Prazo deferido

**06/10/2022 10:41:40 MENSAGEM** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME

SENHORA PREGOEIRA, POR FAVOR, SOLICITO UM PRAZO MAIOR DE TEMPO PARA ANEXAR A PROPOSTA READEQUADA E A PLANILHA PARA AS 14:00hs

**06/10/2022 15:35:12 MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Prezados, após análise técnica foi solicitado conforme segue: "Para fins de esclarecimentos peço que a empresa vencedora dos lote 03 e 04 descreva por completo as especificações do veiculo que será disponibilizado caso a municipalidade solicite."

**06/10/2022 15:36:35 MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Favor descrever o solicitado junto a proposta de preços

**10/10/2022 10:30:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**10/10/2022 11:00:13 EM ADJUDICAÇÃO**

**10/10/2022 15:28:11 ADJUDICADO**

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
VEÍCULO 5 LUGARES, COM MOTORISTA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> un	<b>Marca:</b> CHEVROLET	<b>Modelo:</b> SPIN
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 05 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO 1.4 DE 100 CV, MOTORISTA POR CONTA DA PROMITENTE CONTRATADA, QUILOMETRAGEM 10.000 KM/MÊS, MAIS COMBUSTÍVEL E PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO			
<b>Quantidade:</b> 180	<b>Valor Unit.:</b> 16.400,00	<b>Valor Total:</b> 2.952.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL	002 25.244.011/0001-48	16.476,32	16.400,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES	058 37.836.001/0001-80	16.476,32	16.466,32	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>21/09/2022 09:00:18</b>	<b>PUBLICADO</b>		
<b>21/09/2022 09:01:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
<b>05/10/2022 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>05/10/2022 09:25:37</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>05/10/2022 09:25:37</b>	<b>LANCE</b> ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 058)		<b>16.476,32</b>



**MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS**

05/10/2022 09:25:37	LANCE	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME	16.476,32
05/10/2022 09:27:06	LANCE	ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 058)	16.466,32
05/10/2022 09:31:58	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 058: Primando pelo princípio da economicidade. Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote.	
05/10/2022 09:35:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES	
05/10/2022 09:35:37	HABILITAÇÃO		
05/10/2022 09:36:30	MENSAGEM	ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 058) Sra Pregoeira levando em conta o alto custo para manutenção do veículo, não há possibilidade de melhorar a oferta.	
05/10/2022 14:38:23	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES inabilitado. Motivo: Ramo de atividade, não está compatível com o objeto da licitação (itens 6.10 e letra c item 10) quanto aos lotes 3 e 4. Planilha de formação dos custos não possui a previsão de despesas para seguro total (item 16.6).	
05/10/2022 14:38:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME	
05/10/2022 15:40:46	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 002: Primando pelo princípio da economicidade, Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote?	
05/10/2022 15:42:03	MENSAGEM	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME Boa tarde, sim podemos chegar no valor de R\$16.400,00	
05/10/2022 15:43:01	LANCE	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME	16.400,00
05/10/2022 15:45:50	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 002: Grata. Favor ajustar o valor na plataforma da BLL.	
05/10/2022 15:46:42	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 002: Solicito proposta ajustada ao ultimo lance conforme item 11 do Edital, favor atentarem-se a solicitação do item 11.1.3 (Juntamente a proposta financeira a empresa vencedora deverá apresentar planilha de formação de custos).	
05/10/2022 15:51:48	MENSAGEM	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME Senhora Pregoeira, solicitamos um prazo para anexar a Proposta Reajustada e a Planilha de Composição de Valores, para amanhã as 11:00hs, devido ao nosso grande fluxo de licitações	
05/10/2022 15:52:27	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 002: Prazo deferido	
06/10/2022 10:41:58	MENSAGEM	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME SENHORA PREGOEIRA, POR FAVOR, SOLICITO UM PRAZO MAIOR DE TEMPO PARA ANEXAR A PROPOSTA READEQUADA E A PLANILHA PARA AS 14:00hs	
06/10/2022 10:44:01	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 002: Prazo deferido	
10/10/2022 10:30:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/10/2022 11:00:13	EM ADJUDICAÇÃO		
10/10/2022 15:28:11	ADJUDICADO		

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: ELIANE DOS SANTOS PAGANI**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FD4-4E39-BB1D-0539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE DOS SANTOS PAGANI (CPF 822.XXX.XXX-34) em 10/10/2022 15:34:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/0FD4-4E39-BB1D-0539>

MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022  
Processo Administrativo Nº 798/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE DOS SANTOS PAGANI  
Data de Publicação: 21/09/2022 09:00:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

**22/09/2022 16:51:08 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME  
Boa Tarde, Solicitamos esclarecimento se estes 10.000 km é o valor máximo de rodagem? Se passar destes 10.000Km será pago algum valor excedente? e se caso não cumprir toda esta quilometragem haverá algum desconto? Quais os horários e dias da semana previsto para as atividades? Fora desta previsão haverá pagamento de extra? Qual?

**23/09/2022 11:54:30 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Bom dia. Em resposta ao pedido de esclarecimento: 1)Os 10.000 km é o valor máximo de rodagem. 2)Não será pago valor a Km que exceder, devendo ser realizado apenas os 10.000 Km; 3)Não haverá desconto; 4)Serão 7 dias por semana, 24h por dia, podendo a empresa optar pelo sistema de escala dos funcionários; 5)Não haverá nenhum pagamento extra.

**26/09/2022 17:13:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME  
Boa Tarde, Solicitamos a Planilha de BDI em Arquivo de PDF

**27/09/2022 09:24:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Bom dia. Segue em anexo planilhas BDI Locação e BDI Motorista, as quais constam nas páginas 30 e 31 do MEMORANDO UNIFICADO 16148 2022.pdf constantes na aba arquivos na plataforma BLL e também no endereço:  
<https://www.cangucu.rs.gov.br/portal/editais/0/1/4329>

**28/09/2022 14:21:45 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MLINCK TRANSLOG LTDA (93.357.101/0001-03)  
Boa Tarde Viemos por meio desta pedir os seguintes esclarecimento 1) Os veículos com motoristas vão ser utilizados em qual horário, 2) O Combustível dos veículos com mtoristas será por contra do município ou da locadora de veículos, 3) Em qual região será utilizados os veículos com motoristas

**29/09/2022 11:48:38 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME  
Bom Dia, solicitamos a planilha de formação de preço em formato de Excel.

**29/09/2022 14:43:49 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Boa tarde, conforme verificado com o Setor Responsável, segue: 1) Os veículos com motoristas vão ser utilizados em qual horário? R: Sim, serão utilizados em qualquer horário; 2) O Combustível dos veículos com motoristas será por contra do município ou da locadora de veículos? O combustível ficara por conta da prefeitura nos lotes 1 e 2, já nos lotes 3 e 4 ficara por conta da contratada; 3) Em qual região será utilizados os veículos com motoristas. R: Será utilizado no perímetro urbano e rural do município, e nas demais localidades do estado do Rio Grande do Sul;

**29/09/2022 14:46:26 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Boa tarde, conforme verificado com o Setor Responsável, segue: "...Informo que a planilha deve ser mantida de forma PDF".

**30/09/2022 09:52:32 CADASTRO DE PROPOSTA** TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA

**30/09/2022 10:02:25 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA

**03/10/2022 14:09:56 CADASTRO DE PROPOSTA** AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME

**03/10/2022 14:49:35 CADASTRO DE PROPOSTA** VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME

**03/10/2022 15:09:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME

**04/10/2022 10:07:00 CADASTRO DE PROPOSTA** ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES

**04/10/2022 15:30:55 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES

**04/10/2022 18:21:31 CADASTRO DE PROPOSTA** MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI

**05/10/2022 07:51:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI

**05/10/2022 08:52:02 MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom Dia senhores participantes sou Eliane pregoeira responsável pelo certame.

**05/10/2022 08:52:41 MENSAGEM** PREGOEIRO

Peço a todos muita atenção na digitação dos lances, atentar ao preço inexecuível

**05/10/2022 08:53:01 MENSAGEM** PREGOEIRO

A comunicação durante o pregão será exclusivamente pelo chat

**05/10/2022 08:53:29 MENSAGEM** PREGOEIRO

O critério de julgamento será menor preço do lote

**05/10/2022 08:53:53 MENSAGEM** PREGOEIRO

Modo de disputa: aberto



MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS

05/10/2022 08:55:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O intervalo de lances será de R\$ 10,00

05/10/2022 08:56:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Serão aceitos lances com até 02 dígitos após a virgula

05/10/2022 09:10:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Desejo a todos um bom pregão

05/10/2022 10:26:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito proposta ajustada ao ultimo lance conforme item 11 do Edital, favor atentarem-se a solicitação do item 11.1.3 (Juntamente a proposta financeira a empresa vencedora deverá apresentar planilha de formação de custos).

05/10/2022 10:29:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que estamos analisando a documentação, favor acompanhar todos os passos na plataforma.

05/10/2022 10:45:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA adicionou o arquivo ab9a2ee94aa3448faf10d011150721f6.pdf aos documentos complementares.

05/10/2022 11:06:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES adicionou o arquivo ecc6b56cc9da44f2826a8652cff47fda.pdf aos documentos complementares.

05/10/2022 11:44:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que estarei analisando a documentação até às 12:00 e retornarei às 13 hs

05/10/2022 14:58:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA adicionou o arquivo 654620034a8b46c399ad9fe4090d2933.pdf aos documentos complementares.

05/10/2022 16:16:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Tendo em vista não ter finalizado a sessão, informo que retornarei amanhã apartir das 09:00.

06/10/2022 10:43:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. Informo que a tarde será informada a data para manifestação da intenção de recursos.

06/10/2022 11:47:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME adicionou o arquivo 6a5f9dde45754d29ab1f890f6bd42536.pdf aos documentos complementares.

06/10/2022 13:17:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME adicionou o arquivo 9ad12653a70542158aa8b733a2e06e18.pdf aos documentos complementares.

06/10/2022 14:02:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde. Informo que não será informada a data para manifestação na data de hoje, tendo em vista que as propostas serão submetidas a análise técnica.

06/10/2022 15:25:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME adicionou o arquivo ef6ca3fd9f8d46b5a3cbeec0c4558e91.pdf aos documentos complementares.

07/10/2022 10:18:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. Informo que retomaremos a sessão dia 10.10.2022 às 10:30 horas para o avanço de fase.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
VEÍCULO 7 LUGARES SEM MOTORISTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: GM	Modelo: SPIN 1.8 07 LUG
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 7 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 100 CV, MOTORISTA POR CONTA DA PROMITENTE CONTRATANTE, KM LIVRE, MAIS PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3.850,00	Valor Total: 1.155.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA	072 76.669.670/0001-67	4.900,00	3.850,00	Não
2 MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI	088 15.287.650/0001-37	4.938,48	4.200,00	Sim
3 AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME	073 87.455.242/0001-58	4.938,00	4.890,00	Sim



**MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS**

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/09/2022 09:00:18	<b>PUBLICADO</b>			
21/09/2022 09:01:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
05/10/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
05/10/2022 09:10:08	<b>DISPUTA</b>			
05/10/2022 09:10:08	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA		<b>4.900,00</b>
05/10/2022 09:10:08	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 073)		<b>4.938,00</b>
05/10/2022 09:10:08	<b>LANCE</b>	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI (PARTICIPANTE 088)		<b>4.938,48</b>
05/10/2022 09:14:34	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 073)		<b>4.890,00</b>
05/10/2022 09:15:01	<b>LANCE</b>	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI (PARTICIPANTE 088)		<b>4.700,00</b>
05/10/2022 09:17:26	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA		<b>4.350,00</b>
05/10/2022 09:17:43	<b>LANCE</b>	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI (PARTICIPANTE 088)		<b>4.200,00</b>
05/10/2022 09:18:12	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA		<b>3.850,00</b>
05/10/2022 09:18:12	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
05/10/2022 09:20:12	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			
05/10/2022 09:20:12	<b>HABILITAÇÃO</b>			
05/10/2022 09:26:42	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 072: Primando pelo princípio da economicidade. Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote.			
05/10/2022 09:32:52	<b>MENSAGEM</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA		
	Bom dia. Melhor preço foi ofertado durante a disputa.			
05/10/2022 10:46:54	<b>MENSAGEM</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA		
	Bom dia. Proposta e Planilha de Custos enviado conforme solicitado.			
05/10/2022 14:31:11	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 072: Favor anexar declarações, proposta final e planilhas com assinaturas nas demais páginas.			
05/10/2022 14:33:29	<b>MENSAGEM</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA		
	OK. vamos providenciar			
05/10/2022 14:57:23	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO		
	PARA PARTICIPANTE 072: Grata			
05/10/2022 15:00:32	<b>MENSAGEM</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA		
	OK. ENVIADO			
10/10/2022 10:30:12	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
10/10/2022 11:00:13	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
10/10/2022 15:28:11	<b>ADJUDICADO</b>			

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
VEÍCULO 5 LUGARES, SEM MOTORISTA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS**

Item: 1      Unidade: un      Marca: GM      Modelo: ONIX 1.0 HATCH  
 Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 05 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR  
 CONDICIONADO, MÍNIMO DE 75 CV, MOTORISTA POR CONTA DA PROMITENTE CONTRATANTE, KM LIVRE, MAIS  
 PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO  
 Quantidade: 240      Valor Unit.: 2.750,00      Valor Total: 660.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA	044	76.669.670/0001-67	3.700,00	2.750,00	Não
2 AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME	008	87.455.242/0001-58	3.700,00	2.965,00	Sim
3 MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI	066	15.287.650/0001-37	3.703,42	3.400,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

21/09/2022 09:00:18	<b>PUBLICADO</b>				
21/09/2022 09:01:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
05/10/2022 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
05/10/2022 09:20:31	<b>DISPUTA</b>				
05/10/2022 09:20:31	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			<b>3.700,00</b>
05/10/2022 09:20:31	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 008)			<b>3.700,00</b>
05/10/2022 09:20:31	<b>LANCE</b>	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI (PARTICIPANTE 066)			<b>3.703,42</b>
05/10/2022 09:21:00	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			<b>3.690,00</b>
05/10/2022 09:21:53	<b>LANCE</b>	MINERAÇÃO RINCÃO FRENTE EIRELI (PARTICIPANTE 066)			<b>3.400,00</b>
05/10/2022 09:26:33	<b>MENSAGEM</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 008)			
		3350,00			
05/10/2022 09:26:51	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 008)			<b>3.350,00</b>
05/10/2022 09:27:38	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			<b>2.975,00</b>
05/10/2022 09:28:51	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 008)			<b>2.980,00</b>
05/10/2022 09:28:51	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
05/10/2022 09:29:03	<b>LANCE</b>	AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA ME (PARTICIPANTE 008)			<b>2.965,00</b>
05/10/2022 09:29:41	<b>LANCE</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			<b>2.750,00</b>
05/10/2022 09:31:41	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA				
05/10/2022 09:31:41	<b>HABILITAÇÃO</b>				
05/10/2022 09:33:04	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO			
	PARA PARTICIPANTE 044: Primando pelo princípio da economicidade. Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote.				
05/10/2022 09:36:52	<b>MENSAGEM</b>	TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA			
	Bom dia. Melhor lance, foi ofertado durante a disputa dos lances.				
10/10/2022 10:30:12	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
10/10/2022 11:00:13	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
10/10/2022 15:28:11	<b>ADJUDICADO</b>				

Assinado por ELIANE DOS SANTOS PAGANI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/0FD4-4E39-BB1D-0539 e informe o código 0FD4-4E39-BB1D-0539



MUNICÍPIO DE CANGUCU  
CANGUCU-RS

LOTE 3 - ADJUDICADO  
VEÍCULO 7 LUGARES COM MOTORISTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: un	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 7 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO 1.4 DE 100 CV, MOTORISTA POR CONTA DA PROMITENTE CONTRATADA, QUILOMETRAGEM 10.000 KM/MÊS, MAIS COMBUSTÍVEL E PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 17.500,00	Valor Total: 4.200.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL	066 25.244.011/0001-48	17.711,39	17.500,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES	095 37.836.001/0001-80	17.711,39	17.701,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/09/2022 09:00:18	PUBLICADO
21/09/2022 09:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/10/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/10/2022 09:15:17	DISPUTA
05/10/2022 09:15:17	LANCE ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 095) 17.711,39
05/10/2022 09:15:17	LANCE VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME 17.711,39
05/10/2022 09:17:37	LANCE ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 095) 17.701,00
05/10/2022 09:25:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES
05/10/2022 09:25:17	HABILITAÇÃO
05/10/2022 09:26:58	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 095: Primando pelo princípio da economicidade. Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote.
05/10/2022 09:33:15	MENSAGEM ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 095) Sra Pregoeira levando em conta o alto custo para manutenção do veículo não há possibilidade de melhorar a oferta
05/10/2022 10:15:51	MENSAGEM ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 095) Sra Pregoeira, já está contando o tempo para anexar a proposta final?
05/10/2022 10:18:20	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 095: Não
05/10/2022 10:20:01	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 095: Vou solicitar agora
05/10/2022 14:38:23	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES inabilitado. Motivo: Ramo de atividade, não está compatível com o objeto da licitação (itens 6.10 e letra c item 10) quanto aos lotes 3 e 4. Planilha de formação dos custos não possui a previsão de despesas para seguro total (item 16.6).
05/10/2022 14:38:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME
05/10/2022 15:40:27	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 066: Primando pelo princípio da economicidade, Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote?



**MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS**

<b>05/10/2022 15:41:25</b>	<b>MENSAGEM</b>	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME	
Boa tarde, sim podemos chegar no valor de R\$ 17.500,00			
<b>05/10/2022 15:42:41</b>	<b>LANCE</b>	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME	<b>17.500,00</b>
<b>05/10/2022 15:45:40</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 066: Grata. Favor ajustar o valor na plataforma da BLL.			
<b>05/10/2022 15:46:32</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 066: Solicito proposta ajustada ao ultimo lance conforme item 11 do Edital, favor atentarem-se a solicitação do item 11.1.3 (Juntamente a proposta financeira a empresa vencedora deverá apresentar planilha de formação de custos).			
<b>05/10/2022 15:51:33</b>	<b>MENSAGEM</b>	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME	
Senhora Pregoeira, solicitamos um prazo para anexar a Proposta Reajustada e a Planilha de Composição de Valores, para amanhã as 11:00hs, devido ao nosso grande fluxo de licitações			
<b>05/10/2022 15:52:43</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 066: Prazo deferido			
<b>06/10/2022 10:41:40</b>	<b>MENSAGEM</b>	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME	
SENHORA PREGOEIRA, POR FAVOR, SOLICITO UM PRAZO MAIOR DE TEMPO PARA ANEXAR A PROPOSTA READEQUADA E A PLANILHA PARA AS 14:00hs			
<b>06/10/2022 15:35:12</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 066: Prezados, após análise técnica foi solicitado conforme segue: "Para fins de esclarecimentos peço que a empresa vencedora dos lote 03 e 04 descreva por completo as especificações do veiculo que será disponibilizado caso a municipalidade solicite."			
<b>06/10/2022 15:36:35</b>	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 066: Favor descrever o solicitado junto a proposta de preços			
<b>10/10/2022 10:30:12</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
<b>10/10/2022 11:00:13</b>	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
<b>10/10/2022 15:28:11</b>	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
VEÍCULO 5 LUGARES, COM MOTORISTA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> un	<b>Marca:</b> CHEVROLET	<b>Modelo:</b> SPIN
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 05 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO 1.4 DE 100 CV, MOTORISTA POR CONTA DA PROMITENTE CONTRATADA, QUILOMETRAGEM 10.000 KM/MÊS, MAIS COMBUSTÍVEL E PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO			
<b>Quantidade:</b> 180	<b>Valor Unit.:</b> 16.400,00	<b>Valor Total:</b> 2.952.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
1 VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL	002 25.244.011/0001-48	16.476,32	16.400,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES	058 37.836.001/0001-80	16.476,32	16.466,32	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>21/09/2022 09:00:18</b>	<b>PUBLICADO</b>		
<b>21/09/2022 09:01:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
<b>05/10/2022 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>05/10/2022 09:25:37</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>05/10/2022 09:25:37</b>	<b>LANCE</b>	ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 058)	<b>16.476,32</b>



**MUNICIPIO DE CANGUCU  
CANGUÇU-RS**

05/10/2022 09:25:37	LANCE	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME	16.476,32
05/10/2022 09:27:06	LANCE	ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 058)	16.466,32
05/10/2022 09:31:58	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 058: Primando pelo princípio da economicidade. Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote.	
05/10/2022 09:35:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES	
05/10/2022 09:35:37	HABILITAÇÃO		
05/10/2022 09:36:30	MENSAGEM	ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 058) Sra Pregoeira levando em conta o alto custo para manutenção do veículo, não há possibilidade de melhorar a oferta.	
05/10/2022 14:38:23	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO ALMEIDA & ALMEIDA TRANSPORTES inabilitado. Motivo: Ramo de atividade, não está compatível com o objeto da licitação (itens 6.10 e letra c item 10) quanto aos lotes 3 e 4. Planilha de formação dos custos não possui a previsão de despesas para seguro total (item 16.6).	
05/10/2022 14:38:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME	
05/10/2022 15:40:46	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 002: Primando pelo princípio da economicidade, Senhor fornecedor existe a possibilidade de melhora de seu lance para este lote?	
05/10/2022 15:42:03	MENSAGEM	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME Boa tarde, sim podemos chegar no valor de R\$16.400,00	
05/10/2022 15:43:01	LANCE	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME	16.400,00
05/10/2022 15:45:50	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 002: Grata. Favor ajustar o valor na plataforma da BLL.	
05/10/2022 15:46:42	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 002: Solicito proposta ajustada ao ultimo lance conforme item 11 do Edital, favor atentarem-se a solicitação do item 11.1.3 (Juntamente a proposta financeira a empresa vencedora deverá apresentar planilha de formação de custos).	
05/10/2022 15:51:48	MENSAGEM	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME Senhora Pregoeira, solicitamos um prazo para anexar a Proposta Reajustada e a Planilha de Composição de Valores, para amanhã as 11:00hs, devido ao nosso grande fluxo de licitações	
05/10/2022 15:52:27	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 002: Prazo deferido	
06/10/2022 10:41:58	MENSAGEM	VCG TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI ME SENHORA PREGOEIRA, POR FAVOR, SOLICITO UM PRAZO MAIOR DE TEMPO PARA ANEXAR A PROPOSTA READEQUADA E A PLANILHA PARA AS 14:00hs	
06/10/2022 10:44:01	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 002: Prazo deferido	
10/10/2022 10:30:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/10/2022 11:00:13	EM ADJUDICAÇÃO		
10/10/2022 15:28:11	ADJUDICADO		

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: ELIANE DOS SANTOS PAGANI**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FD4-4E39-BB1D-0539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE DOS SANTOS PAGANI (CPF 822.XXX.XXX-34) em 10/10/2022 15:34:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/0FD4-4E39-BB1D-0539>

## Memorando 16.148/2022

---

**De:** Maurício M. - SMS - TRANS

**Para:** SMF - SCL - Setor de Compras e Licitações

**Data:** 01/08/2022 às 14:38:07

**Setores (CC):**

SMS, SMF - SCL

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS - TRANS, SMF - SCL

### LOCAÇÃO DE VEICULO 2022 SMS

Prezados

Venho por meio deste solicitar a abertura de edital para registro de preço para locação de veículo.

Cabe salientar que são 4 modalidades diferentes a serem licitadas, são elas:

veículo de 5 lugares km livre combustível e motorista por conta da contratante

veículo de 7 lugares km livre combustível e motorista por conta da contratante

veículo de 5 lugares km livre combustível e motorista por conta da contratada

veículo de 7 lugares km livre combustível e motorista por conta da contratada

Conforme planilha de custo em anexo, junto do termo de referência.

—  
**Maurício Mendes de Matos**

*Assessor do Transporte em Saúde*

**Anexos:**

BDI\_LOCACAO.pdf

BDI\_MOTORISTA.pdf

DEPRECIACAO.pdf

ENCARGOS\_SOCIAIS\_MOTORISTA.pdf

ORCAMENTO\_SIMPLIFICADO.pdf

PO\_LOCACAO\_COM\_MOTORISTA\_5\_LUGARES.pdf

PO\_LOCACAO\_COM\_MOTORISTA\_7\_LUGARES.pdf

PO\_LOCACAO\_SEM\_MOTORISTA\_SEM\_MOTORISTA7\_LUGARES.pdf

PO\_LOCACAO\_SEM\_MOTORISTA\_SEM\_MOTORISTA\_5\_LUGARES.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A1B-9477-E0A1-8856

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURÍCIO MENDES DE MATOS (CPF 024.XXX.XXX-75) em 01/08/2022 14:38:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8A1B-9477-E0A1-8856>

<b>Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>					
------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	5,50%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,50%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	10,00%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,76%	SELIC	13,50%	
Tributos - ISS	T	0,00%	DU	15	
Tributos - PIS/COFINS		3,65%			
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>23,08%</b>	21,43%	27,17%	33,62%

<b>Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas</b>					
------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	5,50%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,50%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	8,00%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,76%	SELIC	13,50%	
Tributos - ISS	T	2,00%	DU	15	
Tributos - PIS/COFINS		3,65%			
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>23,41%</b>	21,43%	27,17%	33,62%

Depreciação Referencial TCE/RS (%)	
Idade do veículo (ano)	Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73

## MENU INICIAL

Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
<b>A</b>	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>
B1	Férias gozadas	6,19%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
<b>B</b>	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>17,37%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,56%
C2	Férias indenizadas	4,92%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,28%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,56%
C5	Indenização adicional	0,18%
<b>C</b>	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>10,50%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio indenizado	0,94%
<b>D</b>	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>7,33%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>72,00%</b>

## ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

sem motorista

Descrição	Valor Mês	Valor Ano
Veiculo de Passeio 5 Lugares	R\$ 3.703,42	R\$ 44.441,03
Veiculo de Passeio 7 Lugares	R\$ 4.938,49	R\$ 59.261,83

Com motorista e Com Combustivel

Descrição	Valor Mês	Valor Ano
Veiculo de Passeio 5 Lugares	R\$ 16.476,32	R\$ 197.715,87
Veiculo de Passeio 7 Lugares	R\$ 17.711,39	R\$ 212.536,66

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA

MENU INICIAL

CUSTOS FIXO - LOCAÇÃO DE VEICULO

PO ANALITICO

Orçamento Sintético

1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	Valor Total	%	
<b>1.1</b>	<b>Veiculo de Passeio 5 Lugares</b>	<b>16.476,32</b>	<b>100%</b>	<b>197.715,87</b>
1.1.1	Depreciação	2.319,81	14%	27.837,77
1.1.2	Seguro	202,47	1%	2.429,67
1.1.3	Pneu	486,67	3%	5.840,00
1.1.4	Consumo	5.970,00	36%	71.640,00
1.1.5	Despesas Financeiras	2.072,34	13%	24.868,11
1.1.6	Motorista	R\$ 5.425,03	33%	65.100,32

<b>Tempo de contrato</b>	<b>24,00</b>	<b>meses</b>
--------------------------	--------------	--------------

**1. Veiculos e Equipamentos**

1.1 Veiculo de Passeio 5 Lugares

Depreciação

1.1.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo de aquisição do Veiculo	unidade	1	80.966,67	1.349,44	
	Vida útil do Veiculo	anos	5			
	Idade do veículo	anos	2			

Depreciação do chassi	%	70,73	1.349,44	954,46	
<b>Depreciação mensal Veículo</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>954,46</b>	<b>15,91</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>2.319,81</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>2.319,81</b>	<b>2.319,81</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>2.319,81</b>

#### Seguro

1.1.2	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	IPVA	unidade	1,00	809,67	809,67	
	Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	420,00	420,00	
	Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1200,00	1.200,00	
	<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>2.429,67</b>	<b>202,47</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>202,47</b>

#### Pneu

1.1.3	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo do jogo de pneus	unidade	8	700,00	5.600,00	
	Número de recapagens por pneu	unidade	2			
	Custo de recapagem	unidade	16	380,00	6.080,00	
	Custo jg. Compl. + 2 recap./ km r	mes/jogo	24,00	11.680,00	486,67	
	<b>Custo mensal com pneus</b>	<b>mês</b>	<b>1</b>	<b>486,67</b>	<b>486,67</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>486,67</b>

#### Consumo

Quilometragem mensal 10000

1.1.4	Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Combustível	KM/l	10,00	5,97		
	Combustível por mês	km	10000	0,60	5970,00	
				Fator de utilização	1,00	<b>5.970,00</b>

#### Despesas Financeiras

1.1.5	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Benefícios e Despesas Indiretas	%	23,08%	8978,95	2072,342373	
				Fator de utilização	1,00	<b>2.072,34</b>

Canguçu RS 26 de Julho de 2022.



RODRIGO WEGNER DA FONSECA  
**Coord. Geral de Proj. Especiais**

MENU INICIAL

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA

CUSTOS FIXO - LOCAÇÃO DE VEICULO

PO ANALITICO

Orçamento Sintético

1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	Valor Total	%	Valor Anual
1.1	<b>Veiculo de Passeio 7 Lugares</b>	<b>17.711,39</b>	<b>100%</b>	<b>212.536,66</b>
1.1.1	Depreciação	3.294,92	19%	<b>39.539,03</b>
1.1.2	Seguro	230,83	1%	<b>2.770,00</b>
1.1.3	Pneu	486,67	3%	<b>5.840,00</b>
1.1.4	Consumo	5.970,00	34%	<b>71.640,00</b>
1.1.5	Despesas Financeiras	2.303,94	13%	<b>27.647,31</b>
1.1.6	Motorista	R\$ 5.425,03	31%	<b>65.100,32</b>

<b>Tempo de contrato</b>	<b>24,00</b>	<b>meses</b>
--------------------------	--------------	--------------

1. Veiculos e Equipamentos

1.1 Veiculo de Passeio 7 Lugares

Depreciação

1.1.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo de aquisição do veiculo	unidade	1	115.000,00	1.916,67	
	Vida útil do Veiculo	anos	5			
	Idade do veículo	anos	2			
	Depreciação do chassis	%	70,73	1.916,67	1.355,66	

<b>Depreciação mensal Veículo</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>1.355,66</b>	<b>22,59</b>
<b>Total por veículo</b>				<b>3.294,92</b>
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>3.294,92</b>	<b>3.294,92</b>
			Fator de utilização	1,00
				<b>3.294,92</b>

Seguro						
1.1.2	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	IPVA	unidade	1,00	1.150,00	1.150,00	
	Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	420,00	420,00	
	Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1200,00	1.200,00	
	<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>2.770,00</b>	<b>230,83</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>230,83</b>

Pneu						
1.1.3	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo do jogo de pneus	unidade	8	700,00	5.600,00	
	Número de recapagens por pneu	unidade	2			
	Custo de recapagem	unidade	16	380,00	6.080,00	
	Custo jg. Compl. + 2 recap./ km r	mes/jogo	24,00	11.680,00	486,67	
	<b>Custo mensal com pneus</b>	<b>mês</b>	<b>1</b>	<b>486,67</b>	<b>486,67</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>486,67</b>

Consumo						
Quilometragem mensal			10000			
1.1.4	Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Combustível	KM/l	10,00	5,97		
	Combustível por mês	km	10000	0,60	5970,00	
				Fator de utilização	1,00	<b>5.970,00</b>

Despesas Financeiras						
1.1.5	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Benefícios e Despesas Indiretas	%	23,08%	9982,42	2303,942376	
				Fator de utilização	1,00	<b>2.303,94</b>

Canguçu RS 26 de Julho de 2022.

RODRIGO WEGNER DA FONSECA  
Coord. Geral de Proj. Especiais



MENU INICIAL

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA

CUSTOS FIXO - LOCAÇÃO DE VEICULO

PO ANALITICO

Orçamento Sintético

1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	Valor Mês	%	Valor Ano
1.1	Veiculo de Passeio 7 Lugares	4.938,49	100%	59.261,83
1.1.1	Depreciação	3.294,92	67%	39.539,03
1.1.2	Seguro	230,83	5%	2.770,00
1.1.3	Pneu	486,67	10%	5.840,00
1.1.4	Despesas Financeiras	926,07	19%	11.112,80

Tempo de contrato	24,00	meses
-------------------	-------	-------

1. Veiculos e Equipamentos

1.1 Veiculo de Passeio 7 Lugares

Depreciação

1.1.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo de aquisição do veiculo	unidade	1	115.000,00	1.916,67	
	Vida útil do Veiculo	anos	5			
	Idade do veículo	anos	2			
	Depreciação do chassis	%	70,73	1.916,67	1.355,66	

<b>Depreciação mensal Veículo</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>1.355,66</b>	<b>22,59</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>3.294,92</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>3.294,92</b>	<b>3.294,92</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>3.294,92</b>

Seguro						
1.1.2	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	IPVA	unidade	1,00	1.150,00	1.150,00	
	Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	420,00	420,00	
	Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.200,00	1.200,00	
	<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>2.770,00</b>	<b>230,83</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>230,83</b>

Pneu						
1.1.3	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo do jogo de pneus	unidade	8	700,00	5.600,00	
	Número de recapagens por pneu	unidade	2			
	Custo de recapagem	unidade	16	380,00	6.080,00	
	Custo jg. Compl. + 2 recap./ km r	mes/jogo	24,00	11.680,00	486,67	
	<b>Custo mensal com pneus</b>	<b>mês</b>	<b>1</b>	<b>486,67</b>	<b>486,67</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>486,67</b>

Despesas Financeiras						
2.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Benefícios e Despesas Indiretas	%	23,08%	4012,42	926,0663757	
				Fator de utilização	1,00	<b>926,07</b>

Canguçu RS 26 de Julho de 2022.

RODRIGO WEGNER DA FONSECA  
**Coord. Geral de Proj. Especiais**

MENU INICIAL

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA

CUSTOS FIXO - LOCAÇÃO DE VEICULO

PO ANALITICO

Orçamento Sintético

1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	Valor Mês	%	Valor Ano
1.1	Veiculo de Passeio 5 Lugares	3.703,42	100%	44.441,03
1.1.1	Depreciação	2.319,81	63%	27.837,77
1.1.2	Seguro	202,47	5%	2.429,67
1.1.3	Pneu	486,67	13%	5.840,00
1.1.4	Despesas Financeiras	694,47	19%	8.333,60

Tempo de contrato	24,00	meses
-------------------	-------	-------

1. Veiculos e Equipamentos

1.1 Veiculo de Passeio 5 Lugares

Depreciação

1.1.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo de aquisição do Veiculo	unidade	1	80.966,67	1.349,44	
	Vida útil do Veiculo	anos	5			
	Idade do veículo	anos	2			
	Depreciação do chassis	%	70,73	1.349,44	954,46	

<b>Depreciação mensal Veículo</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>954,46</b>	<b>15,91</b>
<b>Total por veículo</b>				<b>2.319,81</b>
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>2.319,81</b>	<b>2.319,81</b>
			Fator de utilização	1,00
				<b>2.319,81</b>

Seguro						
1.1.2	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	IPVA	unidade	1,00	809,67	809,67	
	Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	420,00	420,00	
	Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1200,00	1.200,00	
	<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>2.429,67</b>	<b>202,47</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>202,47</b>

Pneu						
1.1.3	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo do jogo de pneus	unidade	8	700,00	5.600,00	
	Número de recapagens por pneu	unidade	2			
	Custo de recapagem	unidade	16	380,00	6.080,00	
	Custo jg. Compl. + 2 recap./ km r	mes/jogo	24,00	11.680,00	486,67	
	<b>Custo mensal com pneus</b>	<b>mês</b>	<b>1</b>	<b>486,67</b>	<b>486,67</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>486,67</b>

Despesas Financeiras						
2.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Benefícios e Despesas Indiretas	%	23,08%	3008,95	694,4663731	
				Fator de utilização	1,00	<b>694,47</b>

Canguçu RS 26 de Julho de 2022.

RODRIGO WEGNER DA FONSECA  
Coord. Geral de Proj. Especiais

# MENU INICIAL

# VEICULO (TIPO I)

## Orçamento Sintético

	Descrição	Valor Total	%	Valor Ano
<b>1</b>	<b>Remuneração</b>	<b>R\$ 2.394,32</b>	<b>44%</b>	<b>R\$ 28.731,79</b>
1.1	Motorista Veiculos Leves	R\$ 2.394,32	44%	R\$ 2.406,32
1.1	Motorista	R\$ -	0%	R\$ 12,00
<b>2</b>	<b>INSUMOS</b>	<b>R\$ 2.001,62</b>	<b>37%</b>	<b>R\$ 2.013,62</b>
2.1	Vale Transporte	R\$ 175,97	3%	R\$ 187,97
2.2	Reembolso de Despesas (Café da Manhã/Almoço)	R\$ 1.284,80	24%	R\$ 1.296,80
2.3	Auxilio Alimentação (mensal)	R\$ 464,20	9%	R\$ 476,20
2.4	Uniformes e EPIs	R\$ 76,65	1%	R\$ 88,65
<b>3</b>	<b>BDI</b>	<b>R\$ 1.029,09</b>	<b>19%</b>	<b>R\$ 1.041,09</b>
<b>TOTALIZADORES</b>		<b>R\$ 5.425,03</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.437,03</b>

## 1.REMUNERAÇÃO

### 1.1 Motorista Veiculos Leves

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.698,00	1.698,00	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.698,00	679,20	
<b>Soma</b>				<b>2.377,20</b>	
Encargos Sociais	%	72,00%	2.377,20	17,12	
<b>Total por Motorista</b>				<b>2.394,32</b>	
Total do Efetivo	homem	1	2.394,32	2.394,32	
				Fator de utilização	1,00
					<b>2.394,32</b>

### 1.1 Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.698,00	1.698,00	

Adicional de Insalubridade	%	40	1.698,00	679,20
<b>Soma</b>				<b>2.377,20</b>
Encargos Sociais	%	72,00%	2.377,20	17,12
<b>Total por Motorista</b>				<b>2.394,32</b>
Total do Efetivo	homem	0	2.394,32	-
			Fator de utilização	1,00

**SUB TOTAL DE REMUNERAÇÃO 2.394,32**

**2.INSUMOS**

2.1 Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (RS)
Vale Transporte	R\$	1	4,00	-	
Dias Trabalhados por mês	dia	22		-	
Motorista Veiculos Leves	vale	44	4,00	175,97	
Motorista	vale	0	-	-	
Total do Efetivo	homem	1	175,97	175,97	
			Fator de utilização	1,00	175,97

2.2 Reembolso de Despesas (Café da Manhã/Almoço)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (RS)
Motorista Veiculos Leves	Unidade	22	58,40	1.284,80	
Motorista	Unidade	22	-	-	
Total do Efetivo	homem	1	1.284,80	1.284,80	
			Fator de utilização	1,00	1.284,80

2.3 Auxilio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (RS)
Motorista Veiculos Leves	Dias	22	21,10	464,20	
Motorista	Dias	22	-	-	
Total do Efetivo	homem	1	464,20	464,20	
			Fator de utilização	1,00	464,20

2.4 Uniformes e EPIs

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (RS)
Jaqueta com reflexivo	unidade	1	-	-	
Calça	unidade	6	58,26	9,71	
Camiseta	unidade	6	41,63	6,94	

Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1	-	-	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	-	-	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	4	-	-	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	60,00	60,00	
Total do Efetivo	homem		76,65		
	Fator de utilização			1,00	76,65
<b>SUB TOTAL DE INSUMOS</b>					<b>2.001,62</b>

**SUB TOTAL DE REMUNERAÇÃO + INSUMOS 4.395,94**

**3. BDI**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,41%	4.395,94	1.029,09	
			Fator de utilização	1,00	1.029,09
<b>SUB TOTAL DE BDI</b>					<b>1.029,09</b>

**TOTAL DE REMUNERAÇÃO + INSUMOS+BDI MÊS 5.425,03**

Quantidade de Horas trabalhadas	220				
		Fator de utilização		1,00	220,00

**VALOR POR HORA 24,66**

Canguçu RS 22 de Julho de 2022.

Rodrigo Wegner da Fonseca  
**Coord. Geral de Projetos Especiais**

**Memorando 1- 16.148/2022**

**De:** Renato M. - SMF - SCL

**Para:** SMF - SCL - AL - Abertura de Licitação

**Data:** 01/08/2022 às 14:41:12

—

**Renato Morales de Moura**  
*Auxiliar Administrativo*

**Memorando 2- 16.148/2022**

**De:** Maurício M. - SMS - TRANS

**Para:** SMF - SCL - Setor de Compras e Licitações

**Data:** 01/08/2022 às 14:43:55

em tempo, retifico

veiculo de 5 lugar km livre combustivel e motorista por conta da contratante

veiculo de 7 lugar km livre combustivel e motorista por conta da contratante

veiculo de 5 lugar 10 mil km/mes combustivel e motorista por conta da contratada

veiculo de 7 lugar 10 mil km/mes combustivel e motorista por conta da contratada

—

**Maurício Mendes de Matos**

*Assessor do Transporte em Saúde*

**Memorando 3- 16.148/2022**

**De:** Renato M. - SMF - SCL

**Para:** SMF - SCL - AL - Abertura de Licitação

**Data:** 01/08/2022 às 15:19:35

—

**Renato Morales de Moura**  
*Auxiliar Administrativo*

**Memorando 4- 16.148/2022**

**De:** Mara T. - SMF - SCL - AL

**Para:** SMS - TRANS - Assessoria do Transporte de Saúde

**Data:** 04/08/2022 às 09:59:22

1) Primeiramente para que seja solicitada abertura de processo licitatório deverá ser conferido e revisado os documentos que constam no expediente, os mesmos deverão atender as necessidades da Municipalidade, bem como deverão vir de forma clara e organizada.

Analisando os documentos apresentados seguem algumas considerações:

2) No termo de referência foi informado que além da planilha de formação de custos o processo continha três orçamentos, não foram anexados.

3) Com relação as planilhas de formação de custos apresentadas solicito que as mesmas sejam assinadas por seu respectivo responsável, deverá ser conferido o cabeçalho das mesmas pois todas constam "PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA".

4) Deverá ser definido de forma precisa o que se deseja licitar e para isso além da planilha de formação de custos deverá ser apresentado termo de referência completo contendo todas as informações necessárias de forma **ORGANIZADA**.

OBS: A secretaria solicitante deverá apresentar termo de referência completo na qual contemple todas as informações necessárias para o entendimento de todos os envolvidos no requerido processo licitatório.

5) O termo de referência deverá conter:

a) Objeto.

b) Justificativa para a realização do processo licitatório.

c) Com relação as quantidades solicitadas foi realizado algum levantamento e/ou estudo das necessidades, favor justificar essa questão.

d) Planilha contendo o **LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS, QUANTIDADE, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR DE CADA ITEM.**

e) Critério de julgamento (item, lote, global).

f) Forma de execução dos serviços, exigências, local, prazo, condições de fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, seguro, características dos veículos, motorista, combustível, observações detalhadas de cada tipo de locação, ou seja, deverá estar descrito minuciosamente o que se pretende licitar.

g) Pagamento.

h) Deverá ser exigido algum documento com relação a qualificação técnica? Se sim qual(is)?

i) Obrigações da promitente contratada e da contratante.

OBS: Foram descritos alguns pontos na qual deverão ser anexados ao termo de referência podendo a secretaria solicitante acrescentar o que achar necessário. O termo de referência deverá vir devidamente assinado por seu respectivo responsável, bem como os demais documentos.

6) Após sanadas as observações destacadas neste despacho o processo deverá ser encaminhado para autorização de abertura de processo licitatório - SMF.

—  
**Mara Kruger Thurow**  
Auxiliar Administrativo



**Memorando 5- 16.148/2022**

**De:** Maurício M. - SMS - TRANS

**Para:** SMF - SCL - AL - Abertura de Licitação - A/C Mara T.

**Data:** 08/08/2022 às 11:17:21

Prezada

no item 03 de seu despacho a senhora cita "SEM MOTORISTA no entanto a itens que são COM MOTORISTA.

Peço que seja alterado nessa situação, o restante estamos providenciando.

—

**Maurício Mendes de Matos**

*Assessor do Transporte em Saúde*

**Memorando 6- 16.148/2022**

**De:** Renato M. - SMF - SCL

**Para:** SMF - SCL - AL - Abertura de Licitação

**Data:** 08/08/2022 às 13:02:01

—

**Renato Morales de Moura**

*Auxiliar Administrativo*

**Memorando 7- 16.148/2022**

**De:** Maurício M. - SMS - TRANS

**Para:** SMF - SCL - AL - Abertura de Licitação - A/C Vanessa R.

**Data:** 22/08/2022 às 09:20:50

PREZADA,

Segue todas as informações solicitadas.

—

**Maurício Mendes de Matos**

*Assessor do Transporte em Saúde*

**Anexos:**

BDI\_LOCACAO\_1\_.pdf

BDI\_MOTORISTA\_1\_.pdf

DEPRECIACAO\_2\_.pdf

ENCARGOS\_SOCIAIS\_MOTORISTA\_1\_.pdf

ORCAMENTO\_SIMPLIFICADO\_1\_.pdf

PO\_LOCACAO\_COM\_MOTORISTA\_5\_LUGARES\_1\_.pdf

PO\_LOCACAO\_COM\_MOTORISTA\_7\_LUGARES\_2\_.pdf

PO\_LOCACAO\_SEM\_MOTORISTA\_SEM\_MOTORISTA7\_LUGARES\_1\_.pdf

PO\_LOCACAO\_SEM\_MOTORISTA\_SEM\_MOTORISTA\_5\_LUGARES\_2\_.pdf

PO\_SERVICO\_DE\_MOTORISTA\_CARROS\_LEVES\_1\_.pdf

TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maurício Mendes de Matos	22/08/2022 09:28:36	1Doc MAURÍCIO MENDES DE MATOS CPF 024.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEEE-DA52-C9D8-B558**

**Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**

			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	5,50%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,50%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	10,00%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,76%	SELIC	13,50%	
Tributos - ISS	T	0,00%	DU	15	
Tributos - PIS/COFINS		3,65%			
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>23,08%</b>	21,43%	27,17%	33,62%

**RODRIGO WEGNER DA** Assinado de forma digital por  
**FONSECA:0261802607** RODRIGO WEGNER DA  
**1** FONSECA:02618026071  
 Dados: 2022.08.09 08:51:29  
 -03'00'

**Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas**

			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	5,50%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,50%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	8,00%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,76%	SELIC	13,50%	
Tributos - ISS	T	2,00%	DU	15	
Tributos - PIS/COFINS		3,65%			
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>		<b>23,41%</b>	21,43%	27,17%	33,62%

**RODRIGO WEGNER** Assinado de forma digital  
 DA por RODRIGO WEGNER DA  
**FONSECA:0261802** FONSECA:02618026071  
 6071 Dados: 2022.08.09  
 08:52:46 -03'00'

Depreciação Referencial TCE/RS (%)	
Idade do veículo (ano)	Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73

RODRIGO WEGNER  
DA  
FONSECA:026180260  
71

Assinado de forma digital  
por RODRIGO WEGNER DA  
FONSECA:02618026071  
Dados: 2022.08.09  
08:58:03 -03'00'

## MENU INICIAL

Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
<b>A</b>	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>
B1	Férias gozadas	6,19%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
<b>B</b>	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>17,37%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,56%
C2	Férias indenizadas	4,92%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,28%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,56%
C5	Indenização adicional	0,18%
<b>C</b>	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>10,50%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio indenizado	0,94%
<b>D</b>	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>7,33%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>72,00%</b>

RODRIGO WEGNER DA  
FONSECA:0261802607

1

Assinado de forma digital por

RODRIGO WEGNER DA

FONSECA:02618026071

Dados: 2022.08.09 08:58:39

-03'00'

## ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

sem motorista

Descrição	Valor Mês	Valor Ano
Veiculo de Passeio 5 Lugares	R\$ 3.703,42	R\$ 44.441,03
Veiculo de Passeio 7 Lugares	R\$ 4.938,49	R\$ 59.261,83

Com motorista e Com Combustivel

Descrição	Valor Mês	Valor Ano
Veiculo de Passeio 5 Lugares	R\$ 16.476,32	R\$ 197.715,87
Veiculo de Passeio 7 Lugares	R\$ 17.711,39	R\$ 212.536,66

RODRIGO WEGNER DA  
FONSECA:0261802607

1

Assinado de forma digital por  
RODRIGO WEGNER DA  
FONSECA:02618026071  
Dados: 2022.08.09 08:58:54  
-03'00'



MENU INICIAL

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA

CUSTOS FIXO - LOCAÇÃO DE VEICULO

PO ANALITICO

Orçamento Sintético

1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	Valor Total	%	
1.1	Veiculo de Passeio 5 Lugares	16.476,32	100%	197.715,87
1.1.1	Depreciação	2.319,81	14%	27.837,77
1.1.2	Seguro	202,47	1%	2.429,67
1.1.3	Pneu	486,67	3%	5.840,00
1.1.4	Consumo	5.970,00	36%	71.640,00
1.1.5	Despesas Financeiras	2.072,34	13%	24.868,11
1.1.6	Motorista	R\$ 5.425,03	33%	65.100,32

Tempo de contrato	24,00	meses
-------------------	-------	-------

1. Veiculos e Equipamentos

1.1 Veiculo de Passeio 5 Lugares

Depreciação

1.1.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo de aquisição do Veiculo	unidade	1	80.966,67	1.349,44	
	Vida útil do Veiculo	anos	5			
	Idade do veículo	anos	2			
	Depreciação do chassis	%	70,73	1.349,44	954,46	
	<b>Depreciação mensal Veiculo</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>954,46</b>	<b>15,91</b>	
	<b>Total por veículo</b>				<b>2.319,81</b>	



<b>Total da frota</b>		<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>2.319,81</b>	<b>2.319,81</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>2.319,81</b>
<b>Seguro</b>						
<b>1.1.2</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
	IPVA	unidade	1,00	809,67	809,67	
	Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	420,00	420,00	
	Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1200,00	1.200,00	
	<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>2.429,67</b>	<b>202,47</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>202,47</b>
<b>Pneu</b>						
<b>1.1.3</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
	Custo do jogo de pneus	unidade	8	700,00	5.600,00	
	Número de recapagens por pneu	unidade	2			
	Custo de recapagem	unidade	16	380,00	6.080,00	
	Custo jg. Compl. + 2 recap./ km r	mes/jogo	24,00	11.680,00	486,67	
	<b>Custo mensal com pneus</b>	<b>mês</b>	<b>1</b>	<b>486,67</b>	<b>486,67</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>486,67</b>
<b>Consumo</b>						
Quilometragem mensal			10000			
<b>1.1.4</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Consumo</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
	Combustível	KM/l	10,00	5,97		
	Combustível por mês	km	10000	0,60	5970,00	
				Fator de utilização	1,00	<b>5.970,00</b>
<b>Despesas Financeiras</b>						
<b>1.1.5</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
	Benefícios e Despesas Indiretas	%	23,08%	8978,95	2072,342373	
				Fator de utilização	1,00	<b>2.072,34</b>

RODRIGO WEGNER DA FONSECA:0261802607  
 1  
 RODRIGO WEGNER DA FONSECA  
 Coord. Geral de Proj. Especiais

Assinado de forma digital por  
 RODRIGO WEGNER DA FONSECA:02618026071  
 Dados: 2022.08.09 08:59:19 -03'00'

Canguçu RS 26 de Julho de 2022.

MENU INICIAL

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA

CUSTOS FIXO - LOCAÇÃO DE VEICULO

PO ANALITICO

Orçamento Sintético

1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	Valor Total	%
1.1	Veiculo de Passeio 5 Lugares	16.476,32	100%
1.1.1	Depreciação	2.319,81	14%
1.1.2	Seguro	202,47	1%
1.1.3	Pneu	486,67	3%
1.1.4	Consumo	5.970,00	36%
1.1.5	Despesas Financeiras	2.072,34	13%
1.1.6	Motorista	R\$ 5.425,03	33%

Tempo de contrato	24,00	meses
-------------------	-------	-------

1. Veiculos e Equipamentos

1.1 Veiculo de Passeio 5 Lugares

Depreciação

1.1.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo de aquisição do Veiculo	unidade	1	80.966,67	1.349,44	
	Vida útil do Veiculo	anos	5			
	Idade do veículo	anos	2			
	Depreciação do chassis	%	70,73	1.349,44	954,46	
	<b>Depreciação mensal Veiculo</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>954,46</b>	<b>15,91</b>	
	<b>Total por veículo</b>				<b>2.319,81</b>	



<b>Total da frota</b>		<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>2.319,81</b>	<b>2.319,81</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>2.319,81</b>
<b>Seguro</b>						
<b>1.1.2</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
	IPVA	unidade	1,00	809,67	809,67	
	Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	420,00	420,00	
	Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1200,00	1.200,00	
	<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>2.429,67</b>	<b>202,47</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>202,47</b>
<b>Pneu</b>						
<b>1.1.3</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
	Custo do jogo de pneus	unidade	8	700,00	5.600,00	
	Número de recapagens por pneu	unidade	2			
	Custo de recapagem	unidade	16	380,00	6.080,00	
	Custo jg. Compl. + 2 recap./ km r	mes/jogo	24,00	11.680,00	486,67	
	<b>Custo mensal com pneus</b>	<b>mês</b>	<b>1</b>	<b>486,67</b>	<b>486,67</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>486,67</b>
<b>Consumo</b>						
Quilometragem mensal			10000			
<b>1.1.4</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Consumo</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
	Combustível	KM/l	10,00	5,97		
	Combustível por mês	km	10000	0,60	5970,00	
				Fator de utilização	1,00	<b>5.970,00</b>
<b>Despesas Financeiras</b>						
<b>1.1.5</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
	Benefícios e Despesas Indiretas	%	23,08%	8978,95	2072,342373	
				Fator de utilização	1,00	<b>2.072,34</b>

RODRIGO WEGNER DA FONSECA  
 Assinado de forma digital por  
 RODRIGO WEGNER DA  
 FONSECA:0261802607  
 FONSECA:02618026071  
 1  
 Dados: 2022.08.09 08:59:36 -03'00'

RODRIGO WEGNER DA FONSECA  
 Coord. Geral de Proj. Especiais

Canguçu RS 26 de Julho de 2022.

MENU INICIAL

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA

CUSTOS FIXO - LOCAÇÃO DE VEICULO

PO ANALITICO

Orcamento Sintético

1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	Valor Mês	%	Valor Ano
<b>1.1</b>	<b>Veiculo de Passeio 7 Lugares</b>	<b>4.938,49</b>	<b>100%</b>	<b>59.261,83</b>
1.1.1	Depreciação	3.294,92	67%	39.539,03
1.1.2	Seguro	230,83	5%	2.770,00
1.1.3	Pneu	486,67	10%	5.840,00
1.1.4	Despesas Financeiras	926,07	19%	11.112,80

<b>Tempo de contrato</b>	<b>24,00</b>	<b>meses</b>
--------------------------	--------------	--------------

**1. Veiculos e Equipamentos**

1.1 Veiculo de Passeio 7 Lugares

Depreciação

1.1.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo de aquisição do veiculo	unidade	1	115.000,00	1.916,67	
	Vida útil do Veiculo	anos	5			
	Idade do veículo	anos	2			
	Depreciação do chassis	%	70,73	1.916,67	1.355,66	



<b>Depreciação mensal Veículo</b>	mês	60	1.355,66	22,59
<b>Total por veículo</b>				3.294,92
<b>Total da frota</b>	unidade	1	3.294,92	3.294,92
			Fator de utilização	1,00
				<b>3.294,92</b>

Seguro						
1.1.2	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	IPVA	unidade	1,00	1.150,00	1.150,00	
	Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	420,00	420,00	
	Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1.200,00	1.200,00	
	<b>Impostos e seguros mensais</b>	mês	12	<b>2.770,00</b>	<b>230,83</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>230,83</b>

Pneu						
1.1.3	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo do jogo de pneus	unidade	8	700,00	5.600,00	
	Número de recapagens por pneu	unidade	2			
	Custo de recapagem	unidade	16	380,00	6.080,00	
	Custo jg. Compl. + 2 recap./ km r	mes/jogo	24,00	11.680,00	486,67	
	<b>Custo mensal com pneus</b>	mês	1	<b>486,67</b>	<b>486,67</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>486,67</b>

Despesas Financeiras						
2.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Benefícios e Despesas Indiretas	%	23,08%	4012,42	926,0663757	
				Fator de utilização	1,00	<b>926,07</b>

RODRIGO WEGNER DA FONSECA:0261802607  
 Assinado de forma digital por  
 RODRIGO WEGNER DA FONSECA:02618026071  
 Dados: 2022.08.09 09:00:37 -03'00'

RODRIGO WEGNER DA FONSECA  
 Coord. Geral de Proj. Especiais

Canguçu RS 26 de Julho de 2022.

MENU INICIAL

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA

CUSTOS FIXO - LOCAÇÃO DE VEICULO

PO ANALITICO

Orçamento Sintético

1.	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	Valor Mês	%	Valor Ano
1.1	Veiculo de Passeio 5 Lugares	3.703,42	100%	44.441,03
1.1.1	Depreciação	2.319,81	63%	27.837,77
1.1.2	Seguro	202,47	5%	2.429,67
1.1.3	Pneu	486,67	13%	5.840,00
1.1.4	Despesas Financeiras	694,47	19%	8.333,60

Tempo de contrato	24,00	meses
-------------------	-------	-------

1. Veiculos e Equipamentos

1.1 Veiculo de Passeio 5 Lugares

Depreciação

1.1.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo de aquisição do Veiculo	unidade	1	80.966,67	1.349,44	
	Vida útil do Veiculo	anos	5			
	Idade do veículo	anos	2			
	Depreciação do chassis	%	70,73	1.349,44	954,46	



<b>Depreciação mensal Veículo</b>	<b>mês</b>	<b>60</b>	<b>954,46</b>	<b>15,91</b>	
<b>Total por veículo</b>				<b>2.319,81</b>	
<b>Total da frota</b>	<b>unidade</b>	<b>1</b>	<b>2.319,81</b>	<b>2.319,81</b>	
			Fator de utilização	1,00	<b>2.319,81</b>

Seguro						
1.1.2	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	IPVA	unidade	1,00	809,67	809,67	
	Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	420,00	420,00	
	Seguro contra terceiros	unidade	1,00	1200,00	1.200,00	
	<b>Impostos e seguros mensais</b>	<b>mês</b>	<b>12</b>	<b>2.429,67</b>	<b>202,47</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>202,47</b>

Pneu						
1.1.3	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Custo do jogo de pneus	unidade	8	700,00	5.600,00	
	Número de recapagens por pneu	unidade	2			
	Custo de recapagem	unidade	16	380,00	6.080,00	
	Custo jg. Compl. + 2 recap./ km r	mes/jogo	24,00	11.680,00	486,67	
	<b>Custo mensal com pneus</b>	<b>mês</b>	<b>1</b>	<b>486,67</b>	<b>486,67</b>	
				Fator de utilização	1,00	<b>486,67</b>

Despesas Financeiras						
2.1	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
	Benefícios e Despesas Indiretas	%	23,08%	3008,95	694,4663731	
				Fator de utilização	1,00	<b>694,47</b>

RODRIGO WEGNER DA FONSECA:02618026071  
 Assinado de forma digital por  
 RODRIGO WEGNER DA FONSECA:02618026071  
 Dados: 2022.08.09 09:00:04 -03'00'  
 RODRIGO WEGNER DA FONSECA  
 Coord. Geral de Proj. Especiais

Canguçu RS 26 de Julho de 2022.



# MENU INICIAL

# VEICULO (TIPO I)

## Orçamento Sintético

	Descrição	Valor Total	%	Valor Ano
<b>1</b>	<b>Remuneração</b>	<b>R\$ 2.394,32</b>	<b>44%</b>	<b>R\$ 28.731,79</b>
1.1	Motorista Veiculos Leves	R\$ 2.394,32	44%	R\$ 2.406,32
1.1	Motorista	R\$ -	0%	R\$ 12,00
<b>2</b>	<b>INSUMOS</b>	<b>R\$ 2.001,62</b>	<b>37%</b>	<b>R\$ 2.013,62</b>
2.1	Vale Transporte	R\$ 175,97	3%	R\$ 187,97
2.2	Reembolso de Despesas (Café da Manhã/Almoço)	R\$ 1.284,80	24%	R\$ 1.296,80
2.3	Auxilio Alimentação (mensal)	R\$ 464,20	9%	R\$ 476,20
2.4	Uniformes e EPIS	R\$ 76,65	1%	R\$ 88,65
<b>3</b>	<b>BDI</b>	<b>R\$ 1.029,09</b>	<b>19%</b>	<b>R\$ 1.041,09</b>
<b>TOTALIZADORES</b>		<b>R\$ 5.425,03</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 5.437,03</b>

## 1.REMUNERAÇÃO

### 1.1 Motorista Veiculos Leves

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.698,00	1.698,00	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.698,00	679,20	
<b>Soma</b>				<b>2.377,20</b>	
Encargos Sociais	%	72,00%	2.377,20	17,12	
<b>Total por Motorista</b>				<b>2.394,32</b>	
Total do Efetivo	homem	1	2.394,32	2.394,32	
				Fator de utilização	1,00
					<b>2.394,32</b>

### 1.1 Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.698,00	1.698,00	



Adicional de Insalubridade	%	40	1.698,00	679,20	
<b>Soma</b>				<b>2.377,20</b>	
Encargos Sociais	%	72,00%	2.377,20	17,12	
<b>Total por Motorista</b>				<b>2.394,32</b>	
Total do Efetivo	homem	0	2.394,32	-	
			Fator de utilização	1,00	-

**SUB TOTAL DE REMUNERAÇÃO 2.394,32**

**2.INSUMOS**

2.1 Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (RS)
Vale Transporte	R\$	1	4,00	-	
Dias Trabalhados por mês	dia	22		-	
Motorista Veiculos Leves	vale	44	4,00	175,97	
Motorista	vale	0	-	-	
Total do Efetivo	homem	1	175,97	175,97	
			Fator de utilização	1,00	175,97

2.2 Reembolso de Despesas (Café da Manhã/Almoço)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (RS)
Motorista Veiculos Leves	Unidade	22	58,40	1.284,80	
Motorista	Unidade	22	-	-	
Total do Efetivo	homem	1	1.284,80	1.284,80	
			Fator de utilização	1,00	1.284,80

2.3 Auxilio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (RS)
Motorista Veiculos Leves	Dias	22	21,10	464,20	
Motorista	Dias	22	-	-	
Total do Efetivo	homem	1	464,20	464,20	
			Fator de utilização	1,00	464,20

2.4 Uniformes e EPIs

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (RS)
Jaqueta com reflexivo	unidade	1	-	-	
Calça	unidade	6	58,26	9,71	
Camiseta	unidade	6	41,63	6,94	



Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1	-	-	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	-	-	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	4	-	-	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	60,00	60,00	
Total do Efetivo	homem		76,65		
	Fator de utilização			1,00	76,65
<b>SUB TOTAL DE INSUMOS</b>					<b>2.001,62</b>

**SUB TOTAL DE REMUNERAÇÃO + INSUMOS 4.395,94**

**3. BDI**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	23,41%	4.395,94	1.029,09	
			Fator de utilização	1,00	1.029,09
<b>SUB TOTAL DE BDI</b>					<b>1.029,09</b>

**TOTAL DE REMUNERAÇÃO + INSUMOS+BDI MÊS 5.425,03**

Quantidade de Horas trabalhadas	220				
		Fator de utilização		1,00	220,00

**VALOR POR HORA 24,66**

Canguçu RS 22 de Julho de 2022.

RODRIGO WEGNER DA FONSECA:0261802607  
 1 Assinado de forma digital por RODRIGO WEGNER DA FONSECA:02618026071  
 Dados: 2022.08.09 09:01:18 -03'00'

Rodrigo Wegner da Fonseca  
 Coord. Geral de Projetos Especiais





**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

**TERMO DE REFERÊNCIA – Serviço de Locação**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes neste TR – Termo de Referência;

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento aos constantes deslocamentos que vão de idas a Porto Alegre ao interior de nosso município, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas.

Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

**3.DA METAFISICA DOS SERVIÇOS**

Nº	Tipo de Veiculo	Quant	Valor Unitário	Valor Mês	Valor Anual
1	Locação de Veículo de passeio, 7 lugares, com motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo de 100 CV, motorista por conta da contratante, KM livre, mais plotagem com brasão do município	25	R\$ 4.938,48	R\$ 123.462,00	<b>R\$ 1.481.544,00</b>
2	Locação de Veículo de passeio, 05 lugares, com motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo de 75 CV, motorista por conta da contratante, KM livre, mais plotagem com brasão do município	20	R\$ 3.703,42	R\$ 74.068,40	<b>R\$ 888.820,80</b>
3	Locação de Veículo de passeio, 7 lugares, com	20	R\$ 17.711,39	R\$ 354.227,80	<b>R\$ 4.250.733,60</b>



**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

	motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo 1.4 de 100 CV, motorista por conta da contratada, quilometragem 10.000 km/mês, mais combustível e plotagem com brasão do município				
4	Locação de Veículo de passeio, 05 lugares, com motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo 1.4 de 100 CV, motorista por conta da contratada, quilometragem 10.000 km/mês, mais combustível e plotagem com brasão do município	15	R\$ 16.476,32	R\$ 247.144,80	<b>R\$ 2.965.737,60</b>

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) O serviço deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, em viagens dentro e fora do perímetro urbano de Canguçu – RS.
- b) Todos os veículos que serão locados por essa Administração deverão estar em excelente estado de conservação, reservando-se à está o direito de efetuar vistoria nos veículos antes da assinatura do contrato.
- c) Os veículos ficarão à disposição das SECRETARIAS MUNICIPAIS em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato, exceto os que rodam por quilometro rodado.
- d) Os veículos não terão franquia de quilometragem.
- e) Os veículos deverão ter Seguro Total, sem ônus para essa Administração Municipal.
- f) No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus adicional para as Secretarias, pelo período que for necessário.
- g) Os veículos serão inspecionados pelo responsável do Setor de Transporte, em conjunto com a centra de veículos, após assinatura do contrato e será emitido um Laudo de aptidão para prestação dos serviços e este integrará o respectivo contrato.
- h) Haverá um termo de recebimento e devolução constando a data e o horário, subscrito pelas partes;
- i) Quando das revisões recomendadas pelo fabricante ou quando da execução dos serviços de que trata o item acima, a contratada, deverá providenciar a retirada e entrega do veículo nas dependências da Secretaria da qual o mesmo está vinculado.



## **Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

- j) No caso de revisões obrigatórias pelo fabricante, a contratada obriga-se a deixar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo retirado;
- k) Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, ficará por conta da contratada;
- l) A Prefeitura Municipal de Canguçu RS, reserva-se o direito de efetuar sempre que for necessário, para verificação do desempenho dos veículos, podendo solicitar da contratada a substituição imediata daqueles veículos que não estejam atendendo ao contrato.
- m) A Contratada se obriga a apresentar os veículos em até 03(três) dias, após a solicitação da Secretaria requisitante.

### **5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O objeto contratado será executado e fiscalizado da seguinte forma:

- n) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.
- o) O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- p) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- q) Além das obrigações descritas no Edital e no Contrato, são ainda obrigações da contratada:
- r) a) Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:
  - s) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
  - t) A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas e operadores de forma a oferecer equipamentos, manter a segurança dos funcionários e quanto as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
  - u) A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.
  - v) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.





**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

- w) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- x) Todas as despesas com a manutenção dos veículos (filtros, pneus, óleo lubrificante, e outros), lavagem, combustível, bem como os encargos e despesas com funcionários (alimentação e hospedagem),
- y) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- z) A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- aa) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- bb) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- cc) Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;
- dd) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- ee) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço;
- ff) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- gg) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- hh) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado
- ii)

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- jj) O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade dos serviços realizados no período, mediante emissão de ordem bancária em favor do contratado, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
- kk) O pagamento da locação se dará por valor fixo mensal e se darão após 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada.
- ll) A Nota Fiscal deverá ser apresentada juntamente com o relatório dos serviços realizados, devidamente firmado por servidor competente, documentação hábil para comprovação da despesa.



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

## **Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

mm) Os pagamentos se darão após 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada.

nn) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

oo) Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação dos serviços total ou parcial.

RODRIGO WEGNER DA  
FONSECA:0261802607

Assinado de forma digital por  
RODRIGO WEGNER DA  
FONSECA:02618026071  
Dados: 2022.08.17 14:49:39

Canguçu RS 16 de agosto de 2022.

1  
RODRIGO WEGNER DA FONSECA

**Coord. Geral de Proj. Especiais**  
**Pref. Municipal de Canguçu - RS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEEE-DA52-C9D8-B558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURÍCIO MENDES DE MATOS (CPF 024.XXX.XXX-75) em 22/08/2022 09:28:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/CEEE-DA52-C9D8-B558>

**Memorando 8- 16.148/2022**

**De:** Mara T. - SMF - SCL - AL

**Para:** SMS - TRANS - Assessoria do Transporte de Saúde - A/C Maurício M.

**Data:** 22/08/2022 às 15:01:39

Conforme informado no despacho 04 item "6) Após sanadas as observações destacadas neste despacho o processo deverá ser encaminhado para autorização de abertura de processo licitatório - SMF. "

—

**Mara Kruger Thurow**  
*Auxiliar Administrativo*

**Memorando 9- 16.148/2022**

**De:** Maurício M. - SMS - TRANS

**Para:** SMF - Secretaria Municipal da Fazenda

**Data:** 22/08/2022 às 15:18:40

para autorização

—

**Maurício Mendes de Matos**

*Assessor do Transporte em Saúde*

## Memorando 10- 16.148/2022

---

**De:** RICHELI C. - SMF

**Para:** SMS - TRANS - Assessoria do Transporte de Saúde - A/C Maurício M.

**Data:** 23/08/2022 às 09:30:30

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS - TRANS, SMF, SMF - SCL, SMF - SCL - AL

### LOCAÇÃO DE VEICULO 2022 SMS

Prezadas,

Solicito identificar modelo de licitação.

—

**Richeli Cunha Coelho**  
*Secretário da Fazenda*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1F3-5275-CBB6-DD8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICHELI CUNHA COELHO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 23/08/2022 09:59:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/B1F3-5275-CBB6-DD8B>

## Memorando 11- 16.148/2022

---

**De:** Maurício M. - SMS - TRANS

**Para:** SMF - Secretaria Municipal da Fazenda

**Data:** 23/08/2022 às 12:55:01

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS - TRANS, SMF, SMF - SCL, SMF - SCL - AL

### LOCAÇÃO DE VEICULO 2022 SMS

Prezado

Através de Pregão Eletrônico.

Att

—

**Maurício Mendes de Matos**

*Assessor do Transporte em Saúde*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FB3-AD13-A064-B030

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURÍCIO MENDES DE MATOS (CPF 024.XXX.XXX-75) em 23/08/2022 12:55:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/4FB3-AD13-A064-B030>

## Memorando 12- 16.148/2022

---

**De:** RICHELI C. - SMF

**Para:** SMF - SCL - AL - Abertura de Licitação

**Data:** 23/08/2022 às 16:36:27

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS - TRANS, SMF, SMF - SCL, SMF - SCL - AL

### LOCAÇÃO DE VEICULO 2022 SMS

Prezadas,

Autorizo dar andamento ao pedido de licitação na modalidade de pregão eletrônico conforme solicitado.

—

**Richeli Cunha Coelho**  
*Secretário da Fazenda*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8B2-68C1-04EB-3CE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICHELI CUNHA COELHO (CPF 542.XXX.XXX-49) em 23/08/2022 16:36:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/F8B2-68C1-04EB-3CE5>

**Memorando 13- 16.148/2022**

**De:** Mara T. - SMF - SCL - AL

**Para:** SMS - TRANS - Assessoria do Transporte de Saúde

**Data:** 26/08/2022 às 10:51:16

Para análise dos ajustes no termo de referência.

—

**Mara Kruger Thurow**  
*Auxiliar Administrativo*

## Memorando 14- 16.148/2022

---

**De:** Maurício M. - SMS - TRANS

**Para:** SMF - SCL - Setor de Compras e Licitações

**Data:** 02/09/2022 às 11:49:53

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS - TRANS, SMF, SMF - SCL, SMF - SCL - AL

### LOCAÇÃO DE VEICULO 2022 SMS

segue o termo com os reajustes.

Att

—

**Maurício Mendes de Matos**

*Assessor do Transporte em Saúde*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_alterado.pdf



**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

**TERMO DE REFERÊNCIA – Serviço de Locação**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes neste TR – Termo de Referência;

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento aos constantes deslocamentos que vão de idas a Porto Alegre ao interior de nosso município, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas.

Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

**3.DA METAFISICA DOS SERVIÇOS**

Nº	Tipo de Veiculo	Quant	Valor Unitário	Valor Mês	Valor Anual
1	Locação de Veículo de passeio, 7 lugares, com motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo de 100 CV, motorista por conta da contratante, KM livre, mais plotagem com brasão do município	25	R\$ 4.938,48	R\$ 123.462,00	<b>R\$ 1.481.544,00</b>
2	Locação de Veículo de passeio, 05 lugares, com motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo de 75 CV, motorista por conta da contratante, KM livre, mais plotagem com brasão do município	20	R\$ 3.703,42	R\$ 74.068,40	<b>R\$ 888.820,80</b>
3	Locação de Veículo de passeio, 7 lugares, com	20	R\$ 17.711,39	R\$ 354.227,80	<b>R\$ 4.250.733,60</b>



**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

	motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo 1.4 de 100 CV, motorista por conta da contratada, quilometragem 10.000 km/mês, mais combustível e plotagem com brasão do município				
4	Locação de Veículo de passeio, 05 lugares, com motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo 1.4 de 100 CV, motorista por conta da contratada, quilometragem 10.000 km/mês, mais combustível e plotagem com brasão do município	15	R\$ 16.476,32	R\$ 247.144,80	<b>R\$ 2.965.737,60</b>

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) O serviço deverá ser executado no **prazo de 12 (doze) meses**, em viagens dentro e fora do perímetro urbano de Canguçu – RS.
- b) Todos os veículos que serão locados por essa Administração deverão estar em excelente estado de conservação, reservando-se à está o direito de efetuar vistoria nos veículos antes da assinatura do contrato.
- c) Os veículos ficarão à disposição das **SECRETARIAS MUNICIPAIS** em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato, exceto os que rodam por quilometro rodado.
- d) Os veículos não terão franquia de quilometragem.
- e) Os veículos deverão ter Seguro Total, sem ônus para essa Administração Municipal.
- f) No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem nenhum ônus adicional para as Secretarias, pelo período que for necessário.
- g) Os veículos serão inspecionados pelo responsável do Setor de Transporte, em conjunto com a central de veículos, após assinatura do contrato e será emitido um Laudo de aptidão para prestação dos serviços e este integrará o respectivo contrato.
- h) Os veículos a serem fornecidos pela empresa contratada não poderá ter mais de 02 (dois) anos da data de fabricação;
- i) Os veículos deverão conter plotagem com brasão do município;
- j) Os veículos após o aceite e emissão do laudo de vistoria deverá ser entregue na **Central de Veículos e Transporte de Canguçu**, ou em local que esta determinar.



**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

- k) Caso seja necessário manutenção, a contratada deverá realizar serviço em mecânica com no máximo de 60 km do município de Canguçu;
- l) Haverá um termo de recebimento e devolução constando a data e o horário, subscrito pelas partes;
- m) Quando das revisões recomendadas pelo fabricante ou quando da execução dos serviços de que trata o item acima, a contratada, deverá providenciar a retirada e entrega do veículo nas dependências da Secretaria da qual o mesmo está vinculado.
- n) No caso de revisões obrigatórias pelo fabricante, a contratada obriga-se a deixar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo retirado;
- o) Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, ficará por conta da contratada;
- p) A Prefeitura Municipal de Canguçu RS, reserva-se o direito de efetuar sempre que for necessário, para verificação do desempenho dos veículos, podendo solicitar da contratada a substituição imediata daqueles veículos que não estejam atendendo ao contrato.
- q) A Contratada se obriga a apresentar os veículos em até 03(três) dias, após a solicitação da Secretaria requisitante.
- r) Todos os veículos deverão conter rastreadores de veículo (ponto exato do veículo, relatório de perda, distância percorrida, percurso percorrido, indicação de velocidade máxima) com acesso da contratante por meio de login e senha.

## **5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O objeto contratado será executado e fiscalizado da seguinte forma:

- s) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.
- t) O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- u) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- v) Além das obrigações descritas no Edital e no Contrato, são ainda obrigações da contratada:
- w) Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:
- x) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;





**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

- y) A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas e operadores de forma a oferecer equipamentos, manter a segurança dos funcionários e quanto as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- z) A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato**, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido, sendo a substituição obrigatoriamente por veículo semelhante, possuindo as mesmas características, ao substituído.
- aa) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- bb) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- cc) Todas as despesas com a manutenção dos veículos (**filtros, pneus, óleo lubrificante, e outros, lavagem, combustível**, quando tratar-se dos **lotes 03, e 04, onde prevê serviço com motorista**, bem como os encargos e despesas com funcionários (alimentação e hospedagem);
- dd) Todas as despesas com a manutenção dos veículos (**filtros, pneus, óleo lubrificante, e outros**), quando se refere aos lotes 01,02, locação sem motorista e com KM livre;
- ee) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- ff) A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

**DAS MULTAS:**

- gg) Dos lotes 01 e 02 as multas serão de responsabilidade da contratante;
- hh) Dos lotes 03 e 04 as multas serão de responsabilidade da contratada, cabendo essa tomar as devidas providências para com os condutores;

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- ii) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- jj) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- kk) Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;
- ll) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- mm) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço;





**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

nn) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

oo) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;

pp) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado

qq)

**8. DOS PAGAMENTOS:**

rr) O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade dos serviços realizados no período, mediante emissão de ordem bancária em favor do contratado, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

ss) O pagamento da locação se dará por valor fixo mensal e se darão após 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada.

tt) A Nota Fiscal deverá ser apresentada juntamente com o relatório dos serviços realizados, devidamente firmado por servidor competente, documentação hábil para comprovação da despesa.

uu) Os **pagamentos se darão após 30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada.

vv) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

ww) Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação dos serviços total ou parcial.

**RODRIGO WEGNER** Assinado de forma digital

**DA**

**FONSECA:026180260** FONSECA:02618026071

Dados: 2022.09.02

**RODRIGO WEGNER DA FONSECA** -03'00'

**Coord. Geral de Proj. Especiais**

**Pref. Municipal de Canguçu - RS**

Canguçu RS 16 de agosto de 2022.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 595B-6084-7A67-E3E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURÍCIO MENDES DE MATOS (CPF 024.XXX.XXX-75) em 02/09/2022 11:50:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/595B-6084-7A67-E3E6>

**Memorando 15- 16.148/2022**

**De:** Renato M. - SMF - SCL

**Para:** SMF - SCL - AL - Abertura de Licitação

**Data:** 02/09/2022 às 13:09:45

—

**Renato Morales de Moura**  
*Auxiliar Administrativo*

**Memorando 16- 16.148/2022**

**De:** Mara T. - SMF - SCL - AL

**Para:** SMS - TRANS - Assessoria do Transporte de Saúde

**Data:** 05/09/2022 às 10:15:48

Conforme solicitado no despacho 4 alguns pontos ainda não foram respondidos, são eles:

- 1) Com relação as quantidades solicitadas foi realizado algum levantamento e/ou estudo das necessidades, favor justificar essa questão.
- 2) Critério de julgamento (lote ou global)?
- 3) Tipo de Combustível: flex, gasolina, álcool, GNV, original de fábrica?
- 4) Deverá ser exigido algum documento com relação a qualificação técnica? Se sim qual(is)?

—  
**Mara Kruger Thurow**  
*Auxiliar Administrativo*

**Memorando 17- 16.148/2022**

**De:** Mara T. - SMF - SCL - AL

**Para:** SMS - TRANS - Assessoria do Transporte de Saúde

**Data:** 05/09/2022 às 10:36:27

Em complemento ao despacho anterior com relação aos lotes 03 e 04 onde serão solicitadas locações de veículos com motorista por conta da promitente contratada solicito que seja necessário descrever quais serão as exigências, carga horária, hora extra, vínculo empregatício, obrigações, ou seja, deverá estar muito bem descrito como se dará a prestação dos serviços com motorista por conta da promitente contratada.

—

**Mara Kruger Thurow**  
*Auxiliar Administrativo*

**Memorando 18- 16.148/2022**

**De:** Maurício M. - SMS - TRANS

**Para:** SMF - SCL - Setor de Compras e Licitações

**Data:** 05/09/2022 às 14:15:42

Prezada

Nao haverá horario e sim estamos locando por 10 mil km mes

—

**Maurício Mendes de Matos**

*Assessor do Transporte em Saúde*

**Memorando 19- 16.148/2022**

**De:** Renato M. - SMF - SCL

**Para:** SMF - SCL - AL - Abertura de Licitação

**Data:** 05/09/2022 às 14:16:21

—

**Renato Morales de Moura**

*Auxiliar Administrativo*

**Memorando 20- 16.148/2022**

**De:** Mara T. - SMF - SCL - AL

**Para:** SMS - TRANS - Assessoria do Transporte de Saúde - A/C Maurício M.

**Data:** 05/09/2022 às 14:45:21

Prezado Mauricio.

Fico no aguardo da resposta também aos questionamentos apresentados no despacho 16.

Quanto as questões abordadas no despacho 17 somente foi solicitado caso a secretaria solicitante achar interessante complementar as informações, cabendo aos responsáveis pela solicitação a responsabilidade pela requerida contratação.

—

**Mara Kruger Thurow**

*Auxiliar Administrativo*

**Memorando 21- 16.148/2022**

**De:** Maurício M. - SMS - TRANS

**Para:** SMAE - DEPRO - CPE - Coordenadoria de Projetos Especiais - A/C RODRIGO F.

**Data:** 05/09/2022 às 15:20:50

peço auxilio

—

**Maurício Mendes de Matos**

*Assessor do Transporte em Saúde*

## Memorando 22- 16.148/2022

---

**De:** RODRIGO F. - SMAE - DEPRO - CPE

**Para:** SMF - SCL - AL - Abertura de Licitação - A/C Mara T.

**Data:** 15/09/2022 às 13:46:09

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS - TRANS, SMF, SMF - SCL, SMF - SCL - AL, SMAE - DEPRO - CPE

### LOCAÇÃO DE VEICULO 2022 SMS

Segeu TR acrescentando as informações solicitadas, conforme:

1) Com relação as quantidades solicitadas foi realizado algum levantamento e/ou estudo das necessidades, favor justificar essa questão.

Quanto as quantidades, foi realizado com base em dois fatores:

A) Serviços prestados mensalmente pelas secretarias e a quantidade de veículos disponíveis.

B) Quantidade locada em contratações passadas

2) Critério de julgamento (lote ou global)?

Item a Item por menor preço

3) Tipo de Combustível: flex, gasolina, álcool, GNV, original de fábrica?

Os veículos ofertados deverão ter motor flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo.

4) Deverá ser exigido algum documento com relação a qualificação técnica? Se sim qual(is)?

Neste processo não se fará necessário.

—  
**Rodrigo Wegner da Fonseca**  
COORDENADOR GERAL DE PROJETOS ESPECIAIS

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_alterado\_02.pdf



**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

**TERMO DE REFERÊNCIA – Serviço de Locação**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes neste TR – Termo de Referência, sendo o critério de julgamento item a item por menor preço;

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento aos constantes deslocamentos que vão de idas a Porto Alegre ao interior de nosso município, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas.

Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

**3.DAS QUANTIDADES:**

Nº	Tipo de Veículo	Quant	Valor Unitário	Valor Mês	Valor Anual
1	Locação de Veículo de passeio, 7 lugares, com motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo de 100 CV, motorista por conta da contratante, KM livre, mais plotagem com brasão do município	25	R\$ 4.938,48	R\$ 123.462,00	<b>R\$ 1.481.544,00</b>
2	Locação de Veículo de passeio, 05 lugares, com motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo de 75 CV, motorista por conta da contratante, KM livre, mais plotagem com brasão do município	20	R\$ 3.703,42	R\$ 74.068,40	<b>R\$ 888.820,80</b>



**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

3	Locação de Veículo de passeio, 7 lugares, com motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo 1.4 de 100 CV, motorista por conta da contratada, quilometragem 10.000 km/mês, mais combustível e plotagem com brasão do município	20	R\$ 17.711,39	R\$ 354.227,80	R\$ <b>4.250.733,60</b>
4	Locação de Veículo de passeio, 05 lugares, com motorista, 4 portas, direção hidráulica, Ar condicionado, mínimo 1.4 de 100 CV, motorista por conta da contratada, quilometragem 10.000 km/mês, mais combustível e plotagem com brasão do município	15	R\$ 16.476,32	R\$ 247.144,80	R\$ <b>2.965.737,60</b>

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) O serviço deverá ser executado no **prazo de 12 (doze) meses**, em viagens dentro e fora do perímetro urbano de Canguçu – RS.
- b) Os veículos ofertados deverão ter motor flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo.
- c) Todos os veículos que serão locados por essa Administração deverão estar em excelente estado de conservação, reservando-se à está o direito de efetuar vistoria nos veículos antes da assinatura do contrato.
- d) Os veículos ficarão à disposição das **SECRETARIAS MUNICIPAIS** em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato, exceto os que rodam por quilometro rodado.
- e) Os veículos não terão franquia de quilometragem.
- f) Os veículos deverão ter Seguro Total, sem ônus para essa Administração Municipal.
- g) No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem nenhum ônus adicional para as Secretarias, pelo período que for necessário.
- h) Os veículos serão inspecionados pelo responsável do Setor de Transporte, em conjunto com a central de veículos, após assinatura do contrato e será emitido um Laudo de aptidão para prestação dos serviços e este integrará o respectivo contrato.



**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

- i) Os veículos a serem fornecidos pela empresa contratada não poderá ter mais de 02 (dois) anos da data de fabricação;
- j) Os veículos deverão conter plotagem com brasão do município;
- k) Os veículos após o aceite e emissão do laudo de vistoria deverá ser entregue na **Central de Veículos e Transporte de Canguçu**, ou em local que esta determinar.
- l) Caso seja necessário manutenção, a contratada deverá realizar serviço em mecânica com no máximo de 60 km do município de Canguçu;
- m) Haverá um termo de recebimento e devolução constando a data e o horário, subscrito pelas partes;
- n) Quando das revisões recomendadas pelo fabricante ou quando da execução dos serviços de que trata o item acima, a contratada, deverá providenciar a retirada e entrega do veículo nas dependências da Secretaria da qual o mesmo está vinculado.
- o) No caso de revisões obrigatórias pelo fabricante, a contratada obriga-se a deixar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo retirado;
- p) Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, ficará por conta da contratada;
- q) A Prefeitura Municipal de Canguçu RS, reserva-se o direito de efetuar sempre que for necessário, para verificação do desempenho dos veículos, podendo solicitar da contratada a substituição imediata daqueles veículos que não estejam atendendo ao contrato.
- r) A Contratada se obriga a apresentar os veículos em até 03(três) dias, após a solicitação da Secretaria requisitante.
- s) Todos os veículos deverão conter rastreadores de veículo (ponto exato do veículo, relatório de perda, distância percorrida, percurso percorrido, indicação de velocidade máxima) com acesso da contratante por meio de login e senha.

## **5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** O objeto contratado será executado e fiscalizado da seguinte forma:

- t) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.
- u) O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- v) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- w) Além das obrigações descritas no Edital e no Contrato, são ainda obrigações da contratada:
- x) Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:





**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

y) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

z) A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas e operadores de forma a oferecer equipamentos, manter a segurança dos funcionários e quanto as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

aa) A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato**, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido, sendo a substituição obrigatoriamente por veículo semelhante, possuindo as mesmas características, ao substituído.

bb) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

cc) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

dd) Todas as despesas com a manutenção dos veículos (**filtros, pneus, óleo lubrificante, e outros, lavagem, combustível**, quando tratar-se dos **lotes 03, e 04, onde prevê serviço com motorista**. bem como os encargos e despesas com funcionários (alimentação e hospedagem);

ee) Todas as despesas com a manutenção dos veículos (**filtros, pneus, óleo lubrificante, e outros**), quando se refere aos lotes 01,02, locação sem motorista e com KM livre;

ff) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).

gg) A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

**DAS MULTAS:**

hh) Dos lotes 01 e 02 as multas serão de responsabilidade da contratante;

ii) Dos lotes 03 e 04 as multas serão de responsabilidade da contratada, cabendo essa tomar as devidas providencias para com os condutores;

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

jj) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

kk) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

ll) Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;



**Prefeitura Municipal de Canguçu Estado do Rio Grande do Sul**

- mm) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- nn) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço;
- oo) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- pp) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- qq) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado
- rr)

**8. DOS PAGAMENTOS:**

- ss) O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade dos serviços realizados no período, mediante emissão de ordem bancária em favor do contratado, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.
- tt) O pagamento da locação se dará por valor fixo mensal e se darão após 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada.
- uu) A Nota Fiscal deverá ser apresentada juntamente com o relatório dos serviços realizados, devidamente firmado por servidor competente, documentação hábil para comprovação da despesa.
- vv) Os **pagamentos se darão após 30 (trinta) dias**, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada.
- ww) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.
- xx) Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação dos serviços total ou parcial.

Canguçu RS 16 de agosto de 2022.

RODRIGO WEGNER DA FONSECA  
**Coord. Geral de Proj. Especiais**  
**Pref. Municipal de Canguçu - RS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BB0-83A4-3FF4-3F37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO WEGNER DA FONSECA (CPF 026.XXX.XXX-71) em 15/09/2022 13:46:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/4BB0-83A4-3FF4-3F37>

**Memorando 23- 16.148/2022**

**De:** Mara T. - SMF - SCL - AL

**Para:** GAB - PM - Procuradoria Municipal - A/C Fernanda F.

**Data:** 16/09/2022 às 08:47:24

Segue para análise jurídica minuta do edital PE 115/2022 RP locação de veículos.

Peço que confira se o edital está correto, se atende as normas da legislação vigente, diante disso solicito parecer jurídico para que possamos dar andamento ao processo, ou seja, sua publicação.

—

**Mara Kruger Thurow**

*Auxiliar Administrativo*

**Anexos:**

PE\_N\_115\_2022\_RP\_LOCACAO\_VEICULOS.docx

## Memorando 24- 16.148/2022

---

**De:** Fernanda F. - GAB - PM

**Para:** SMF - SCL - AL - Abertura de Licitação

**Data:** 16/09/2022 às 09:49:42

**Setores envolvidos:**

SMS, SMS - TRANS, GAB - PM, SMF, SMF - SCL, SMF - SCL - AL, SMAE - DEPRO - CPE

### LOCAÇÃO DE VEICULO 2022 SMS

#### PARECER JURÍDICO

Analisando os termos do edital da pregação eletrônico n 115/2022, entendo que o mesmo preenche os requisitos da lei no 8.666/93 estando apto ao prosseguimento do certame. Saliento que esta análise se restringe aos requisitos jurídicos sem envolver as questões de descrição do objeto.

—  
**Fernanda Diaz Flores**

OAB/RS 59.374

*Procuradora do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06C8-B9CF-E6CF-A93E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA DIAZ FLORES (CPF 817.XXX.XXX-91) em 16/09/2022 09:49:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/06C8-B9CF-E6CF-A93E>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo 798/2022**  
**Memorando eletrônico nº 16.148/2022**

Município de Canguçu - RS  
Tipo de julgamento: Menor Preço por lote  
Modo de disputa: Aberto

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO** Prefeito Municipal de Canguçu/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Município de Canguçu, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Praça Doutor Francisco Carlos dos Santos, nº 240, Centro, Canguçu, RS, realizará licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS E DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**LOCAL E DATA**

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **do dia 21 de setembro de 2022 ao dia 05 de outubro de 2022 até às 08 horas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): **às 09h 00min do dia 05 de outubro de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): **às 09h 10min do dia 05 de outubro de 2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1 DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente registro de preços visa a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para atender aos múltiplos serviços e demandas das diversas secretarias que compõe a Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Lote	Item	Estimativa de quantidade		UM	Cód.	Descrição	Valor de referência máximo mensal por veículo
		mensal	anual				
1	1	25	300,00	un/veículo	66908	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 7 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 100 CV, MOTORISTA POR	R\$ 4.938,48



						CONTA DA PROMITENTE CONTRATANTE, KM LIVRE, MAIS PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	
2	1	20	240,00	un/veículo	66909	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 05 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO DE 75 CV, MOTORISTA POR CONTA DA PROMITENTE CONTRATANTE, KM LIVRE, MAIS PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	R\$ 3.703,42
3	1	20	240,00	un/veículo	66910	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 7 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO 1.4 DE 100 CV, MOTORISTA POR CONTA DA PROMITENTE CONTRATADA, QUILOMETRAGEM 10.000 KM/MÊS, MAIS COMBUSTÍVEL E PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	R\$ 17.711,39
4	1	15	180,00	un/veículo	66911	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 05 LUGARES, COM MOTORISTA, 4 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MÍNIMO 1.4 DE 100 CV, MOTORISTA POR CONTA DA PROMITENTE CONTRATADA, QUILOMETRAGEM 10.000 KM/MÊS, MAIS COMBUSTÍVEL E PLOTAGEM COM BRASÃO DO MUNICÍPIO	R\$ 16.476,32
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL TOTAL R\$ 9.586.836,00</b>							

1.2. A licitação será realizada com 04 lotes.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do lote.

1.4 Justificativa para a realização de referido processo licitatório.

a) A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento aos constantes deslocamentos que vão de idas a Porto Alegre ao interior de nosso município, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas. Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

## **2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas provenientes deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

**ÓRGÃO**



MUNICÍPIO DE CANGUÇU

### **3 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O presente registro de preços terá vigência de 12 meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta na Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo II, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

### **6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar representante legal junto ao sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas cadastradas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao Município de Canguçu a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

6.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.11 Será concedido o tratamento diferenciado a Micro e Pequenas Empresas, de que trata a Lei complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e demais condições definidas neste edital.

6.12 Não poderão participar desta licitação participantes:

6.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

#### **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos serviços a serem prestados e o preço unitário de cada lote, (serão aceitos valores com até duas casas decimais) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Preço unitário e total em moeda corrente nacional (serão aceitos até 2 dígitos após a vírgula);

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo todas as informações e especificações.

8.2. Todas as especificações do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) contidas na proposta vinculam a sob responsabilidade da licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete até o destino e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, podendo o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21 Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.26.1 no país;
- 9.26.2 por empresas brasileiras;
- 9.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.



9.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.30 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao serviço a ser prestado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.31 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.31.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.32 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.33 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.33.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

9.33.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos equipamentos que serão disponibilizados para a prestação dos serviços, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.34 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.35 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.36 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.36.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.36.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.37 Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.38 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10 DA HABILITAÇÃO**

A Habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, os quais devem estar em plena validade:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício.



Obs. Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- e) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- f) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- g) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;
- j) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);
- k) Declaração de idoneidade;
- l) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.

l.1) Para se valer dos benefícios da Lei nº 123/2006, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

10.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

10.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



10.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8 Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

11.1.2 Conter a descrição do item, quantidade, unidade de medida, valor unitário e valor total.

**11.1.3 Juntamente a proposta financeira a empresa vencedora deverá apresentar planilha de formação de custos.**

11.2 O prazo estabelecido no item 11.1 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

11.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

11.3.1 Todas as especificações do serviço a ser prestado contidas na proposta, vinculam a responsabilidade da licitante.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (serão aceitos até 2 dígitos após a vírgula), o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **72 horas** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outras **72 horas**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo que somente serão contados os prazos em dias úteis desconsiderando assim sábados, domingos e feriados nacionais.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Ata de registro de preços, se necessário, observando-se as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação vigente.

15.2 Caso o serviço prestado não corresponda ao exigido no instrumento convocatório (edital e Anexos), a licitante vencedora deverá providenciar imediatamente a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de defesa do Consumidor.

15.3 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes neste edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.7 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos



para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1 O serviço deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, em viagens dentro e fora do perímetro urbano de Canguçu – RS.

16.2 Os veículos ofertados deverão ter motor flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo

16.3 Todos os veículos que serão locados por essa Administração deverão estar em excelente estado de conservação, reservando-se à está o direito de efetuar vistoria nos veículos antes da assinatura da ata contrato.

16.4 Os veículos ficarão à disposição das SECRETARIAS MUNICIPAIS em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato, exceto os que rodam por quilometro rodado.

16.5 Os veículos não terão franquia de quilometragem.

16.6 Os veículos deverão ter Seguro Total, sem ônus para essa Administração Municipal.

16.7 No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a promitente contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus adicional para as Secretarias, pelo período que for necessário.

16.8 Os veículos serão inspecionados pelo responsável do Setor de Transporte, em conjunto com a central de veículos, após assinatura da ata contrato e será emitido um Laudo de aptidão para prestação dos serviços e este integrará a respectiva ata contrato.

16.9 Os veículos a serem fornecidos pela empresa contratada não poderá ter mais de 02 (dois) anos da data de fabricação;

16.10 Os veículos deverão conter plotagem com brasão do município;

16.11 Os veículos após o aceite e emissão do laudo de vistoria deverá ser entregue na Central de Veículos e Transporte de Canguçu, ou em local que esta determinar.

16.12 Caso seja necessário manutenção, a promitente contratada deverá realizar serviço em mecânica com no máximo de 60 km do município de Canguçu;

16.13 Haverá um termo de recebimento e devolução constando a data e o horário, subscrito pelas partes;

16.14 Quando das revisões recomendadas pelo fabricante ou quando da execução dos serviços de que trata o item acima, a promitente contratada, deverá providenciar a retirada e entrega do veículo nas dependências da Secretaria da qual o mesmo está vinculado.

16.15 No caso de revisões obrigatórias pelo fabricante, a promitente contratada obriga-se a deixar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo retirado;

16.16 Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, ficará por conta da promitente contratada;

16.17 A Prefeitura Municipal de Canguçu RS, reserva-se o direito de efetuar sempre que for necessário, para verificação do desempenho dos veículos, podendo solicitar da promitente contratada a substituição imediata daqueles veículos que não estejam atendendo ao contrato.

16.18 A promitente contratada se obriga a apresentar os veículos em até 03(três) dias, após a solicitação da Secretaria requisitante.

16.19 Todos os veículos deverão conter rastreadores de veículo (ponto exato do veículo, relatório de perda, distância percorrida, percurso percorrido, indicação de velocidade máxima) com acesso da promitente contratante por meio de login e senha.

## **17 DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 O objeto contratado será executado e fiscalizado da seguinte forma:

17.1.1 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da promitente contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

17.1.2 O fiscal do Contrato e/ou funcionário designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



17.1.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

## **18 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

18.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade dos serviços realizados no período, mediante emissão de ordem bancária em favor da promitente contratada, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

18.1.1 A nota fiscal deverá estar discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceito a emissão de boleto para o pagamento.

18.2 O pagamento da locação se dará por valor fixo mensal e se darão após 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela promitente contratada.

18.3 A Nota Fiscal deverá ser apresentada juntamente com o relatório dos serviços realizados, devidamente firmado por servidor competente, documentação hábil para comprovação da despesa.

18.4 Os pagamentos se darão após 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela promitente contratada.

18.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à promitente contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

18.6 Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação dos serviços total ou parcial.

18.7 A nota fiscal deverá ser entregue na sede do Município, aos cuidados do servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

18.8 O Município poderá sustar o pagamento de qualquer nota, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com o Município;
- b) Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

18.9 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

18.10 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

18.11 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

18.12 O CNPJ da promitente contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

18.13 Nenhum pagamento será efetuado a promitente contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

18.14 Não haverá reajuste de preços durante a vigência da ata de Registro de Preços de que trata o presente Edital. Se da ata derivar um contrato, após cada 12 meses da assinatura do mesmo, será aplicado o IPCA acumulado dos últimos 12 meses como índice de reajuste.

18.15 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.

18.16 Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

18.17 O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição do material, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pelo Município.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE E DA PROMITENTE CONTRATADA**

19.1 – São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;



- b) Proporcionar todas as facilidades para que a promitente contratada possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- c) Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à promitente contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;
- d) Fornecer e colocar à disposição da promitente contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a promitente contratada sobre as irregularidades observadas no serviço;
- f) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- g) Notificar a promitente contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- h) Notificar a promitente contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da promitente contratada, através de servidor especialmente designado;
- j) Efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

**DAS MULTAS:**

- k) Dos lotes 01 e 02 as multas serão de responsabilidade da promitente contratante;

**19.2 - São obrigações da PROMITENTE CONTRATADA:**

- a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da promitente contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) A promitente contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas e operadores de forma a oferecer equipamentos, manter a segurança dos funcionários e quanto as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- c) A promitente contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato**, a contar da comunicação efetuada pela promitente contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido, sendo a substituição obrigatoriamente por veículo semelhante, possuindo as mesmas características, ao substituído.
- d) A promitente contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da promitente contratante.
- e) A promitente contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à promitente contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à promitente contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da promitente contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da promitente contratada e/ou promitente contratante.
- f) Todas as despesas com a manutenção dos veículos (filtros, pneus, óleo lubrificante, e outros, lavagem, combustível, **quando tratar-se dos lotes 03, e 04**, onde prevê serviço com motorista, bem como os encargos e despesas com funcionários (alimentação e hospedagem);
- g) Todas as despesas com a manutenção dos veículos (filtros, pneus, óleo lubrificante, e outros), **quando se refere aos lotes 01, 02**, locação sem motorista e com KM livre;
- h) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- i) A promitente contratante não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da promitente contratada, e será de inteira responsabilidade da promitente



contratada, qualquer dano causado pela atuação da promitente contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

- j) Observar na execução do contrato, os princípios de boa técnica e qualidade;
- k) Quando da realização do contrato, submeter-se à fiscalização do Município;
- l) A promitente contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas.
- m) A promitente contratada deverá disponibilizar os serviços sempre que a prefeitura solicitar.
- n) A promitente contratada deverá atender todas as normas regulamentadoras referentes aos procedimentos e equipamentos de proteção coletiva e individual, dando todas as condições de proteção e segurança ao seu pessoal que irá executar os serviços.
- o) Todos os serviços serão solicitados à promitente contratada através de empenho, sendo vedado à promitente contratada executar serviços por conta própria.
- p) Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Canguçu;

#### **DAS MULTAS:**

r) Dos lotes 03 e 04 as multas serão de responsabilidade da promitente contratada, cabendo essa tomar as devidas providencias para com os condutores;

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

20.2 As penalidades serão registradas no cadastro da licitante, quando for o caso.

20.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 **Até 03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico junto a plataforma BLL.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, junto a plataforma BLL.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Estadual que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

22.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Canguçu, através de ofício, para que este autorize, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

22.3 Só será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação do órgão gerenciador.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.cangucu.rs.gov.br](http://www.cangucu.rs.gov.br)

23.11 Informações Cadastro e Edital – Departamento de compras e licitações, fone 53 3252 9580.

**OBS.:** Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, quando dias úteis.

23.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração que não emprega menor

ANEXO II – Declaração ME/EPP

ANEXO III – Minuta de Ata Contrato

ANEXO IV - Declaração de Idoneidade

Canguçu, 16 de setembro de 2022.

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação que a empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo Sétimo da Constituição Federal de 05 / 10 / 1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

RESSALVA:

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

(contador)



### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, a Prefeitura Municipal de Canguçu/RS, sediada na Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.861.430/0001-49, neste ato representado por seu Prefeito MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, emite a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com o objetivo de formalizar o Registro de Preços, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2022**, homologado em \_\_\_\_\_ onde a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no **CNPJ sob o nº.** \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, é aqui denominada **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com e sem motorista, para atender aos múltiplos serviços e demandas das diversas secretarias que compõe a Administração Municipal conforme descrito abaixo.

Lote	Item	Quant.	UM	Cód.	Descrição	Valor

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Canguçu - RS não será obrigado realizar a execução dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 115/2022** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 O serviço deverá ser executado no prazo de 12 (doze) meses, em viagens dentro e fora do perímetro urbano de Canguçu – RS.

3.2 Os veículos ofertados deverão ter motor flex (álcool e gasolina) com capacidade para uso dos dois tipos de combustível ao mesmo tempo

3.3 Todos os veículos que serão locados por essa Administração deverão estar em excelente estado de conservação, reservando-se à está o direito de efetuar vistoria nos veículos antes da assinatura da ata contrato.

3.4 Os veículos ficarão à disposição das SECRETARIAS MUNICIPAIS em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de vigência do contrato, exceto os que rodam por quilometro rodado.

3.5 Os veículos não terão franquia de quilometragem.

3.6 Os veículos deverão ter Seguro Total, sem ônus para essa Administração Municipal.

3.7 No caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, a promitente contratada deverá substituir o veículo por outro com as mesmas especificações ou superior, no prazo



máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus adicional para as Secretarias, pelo período que for necessário.

3.8 Os veículos serão inspecionados pelo responsável do Setor de Transporte, em conjunto com a central de veículos, após assinatura da ata contrato e será emitido um Laudo de aptidão para prestação dos serviços e este integrará a respectiva ata contrato.

3.9 Os veículos a serem fornecidos pela empresa contratada não poderá ter mais de 02 (dois) anos da data de fabricação;

3.10 Os veículos deverão conter plotagem com brasão do município;

3.11 Os veículos após o aceite e emissão do laudo de vistoria deverá ser entregue na Central de Veículos e Transporte de Canguçu, ou em local que esta determinar.

3.12 Caso seja necessário manutenção, a promitente contratada deverá realizar serviço em mecânica com no máximo de 60 km do município de Canguçu;

3.13 Haverá um termo de recebimento e devolução constando a data e o horário, subscrito pelas partes;

3.14 Quando das revisões recomendadas pelo fabricante ou quando da execução dos serviços de que trata o item acima, a promitente contratada, deverá providenciar a retirada e entrega do veículo nas dependências da Secretaria da qual o mesmo está vinculado.

3.15 No caso de revisões obrigatórias pelo fabricante, a promitente contratada obriga-se a deixar outro veículo similar ou superior no lugar do veículo retirado;

3.16 Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, ficará por conta da promitente contratada;

3.17 A Prefeitura Municipal de Canguçu RS, reserva-se o direito de efetuar sempre que for necessário, para verificação do desempenho dos veículos, podendo solicitar da promitente contratada a substituição imediata daqueles veículos que não estejam atendendo ao contrato.

3.18 A promitente contratada se obriga a apresentar os veículos em até 03(três) dias, após a solicitação da Secretaria requisitante.

3.19 Todos os veículos deverão conter rastreadores de veículo (ponto exato do veículo, relatório de perda, distância percorrida, percurso percorrido, indicação de velocidade máxima) com acesso da promitente contratante por meio de login e senha.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 O objeto contratado será executado e fiscalizado da seguinte forma:

4.1.1 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da promitente contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

4.1.2 O fiscal do Contrato e/ou funcionário designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.1.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade dos serviços realizados no período, mediante emissão de ordem bancária em favor da promitente contratada, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.1.1 A nota fiscal deverá estar discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceito a emissão de boleto para o pagamento.

5.2 O pagamento da locação se dará por valor fixo mensal e se darão após 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela promitente contratada.

5.3 A Nota Fiscal deverá ser apresentada juntamente com o relatório dos serviços realizados, devidamente firmado por servidor competente, documentação hábil para comprovação da despesa.



5.4 Os pagamentos se darão após 30 (trinta) dias, contados após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela promitente contratada.

5.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à promitente contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

5.6 Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação dos serviços total ou parcial.

5.7 A nota fiscal deverá ser entregue na sede do Município, aos cuidados do servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

5.8 O Município poderá sustar o pagamento de qualquer nota, no todo ou em parte, nos casos de:

a) Existência de qualquer débito para com o Município;

b) Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

5.9 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

5.10 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.11 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.12 O CNPJ da promitente contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.13 Nenhum pagamento será efetuado a promitente contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA PROMITENTE CONTRATADA**

6.1 –São obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a promitente contratada possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

c) Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à promitente contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;

d) Fornecer e colocar à disposição da promitente contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;

e) Notificar, formal e tempestivamente a promitente contratada sobre as irregularidades observadas no serviço;

f) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

g) Notificar a promitente contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;

h) Notificar a promitente contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da promitente contratada, através de servidor especialmente designado;

j) Efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

### **DAS MULTAS:**

k) Dos lotes 01 e 02 as multas serão de responsabilidade da promitente contratante;

6.2 - São obrigações da **PROMITENTE CONTRATADA**:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da promitente contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



- b) A promitente contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas e operadores de forma a oferecer equipamentos, manter a segurança dos funcionários e quanto as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- c) A promitente contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato**, a contar da comunicação efetuada pela promitente contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido, sendo a substituição obrigatoriamente por veículo semelhante, possuindo as mesmas características, ao substituído.
- d) A promitente contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da promitente contratante.
- e) A promitente contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à promitente contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à promitente contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da promitente contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da promitente contratada e/ou promitente contratante.
- f) Todas as despesas com a manutenção dos veículos (filtros, pneus, óleo lubrificante, e outros, lavagem, combustível, **quando tratar-se dos lotes 03, e 04**, onde prevê serviço com motorista, bem como os encargos e despesas com funcionários (alimentação e hospedagem);
- g) Todas as despesas com a manutenção dos veículos (filtros, pneus, óleo lubrificante, e outros), **quando se refere aos lotes 01,02**, locação sem motorista e com KM livre;
- h) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- i) A promitente contratante não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da promitente contratada, e será de inteira responsabilidade da promitente contratada, qualquer dano causado pela atuação da promitente contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
- j) Observar na execução do contrato, os princípios de boa técnica e qualidade;
- k) Quando da realização do contrato, submeter-se à fiscalização do Município;
- l) A promitente contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas.
- m) A promitente contratada deverá disponibilizar os serviços sempre que a prefeitura solicitar.
- n) A promitente contratada deverá atender todas as normas regulamentadoras referentes aos procedimentos e equipamentos de proteção coletiva e individual, dando todas as condições de proteção e segurança ao seu pessoal que irá executar os serviços.
- o) Todos os serviços serão solicitados à promitente contratada através de empenho, sendo vedado à promitente contratada executar serviços por conta própria.
- p) Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Canguçu;

#### **DAS MULTAS:**

- r) Dos lotes 03 e 04 as multas serão de responsabilidade da promitente contratada, cabendo essa tomar as devidas providências para com os condutores;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 – As prestações de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pelo envio da Nota de Empenho à detentora.

7.2 - A promitente contratada do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

7.3 - Toda prestação de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - A promitente contratada, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**



8.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.2 As penalidades serão registradas no cadastro da licitante, quando for o caso.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 - Não haverá reajuste de preços durante a vigência da ata de Registro de Preços de que trata o presente Edital. Se da ata derivar um contrato, após cada 12 meses da assinatura do mesmo, será aplicado o IPCA acumulado dos últimos 12 meses como índice de reajuste.

9.2 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer crédito existente no Município de Canguçu em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9.3 - Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.

9.4 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

9.5 - O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição do material, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

10.1.1 - a promitente contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.1.2 - a promitente contratada não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a promitente contratada não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência eletrônica, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da promitente



contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3 - Pela promitente contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

10.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 - A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das solicitações.

11.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

11.2 - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

<b>ÓRGÃO</b>
MUNICÍPIO DE CANGUÇU

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES**

12.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Estadual que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Canguçu, através de ofício, para que este autorize, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

13.3 Só será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **Pregão Eletrônico nº 115/2022** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10520/2002, Decreto 10.024/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Canguçu - RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Canguçu,... de ..... de 2022.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGARARO  
PREFEITO MUNICIPAL

PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



MUNICÍPIO DE  
**CANGUÇU**

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

**ANEXO IV**

Modelo de Declaração de Idoneidade

À Prefeitura Municipal de Canguçu  
Processo licitatório nº xx/2022

A(o) Pregoeiro(a),

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei,  
que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão  
de verdade, firmamos o presente.

Local e Data

---

Representante legal

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO.** O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 018/2022. Objeto: Credenciamento de na área da Saúde, para realização de Exames de Colonoscopia, Endoscopia, Biópsia e Anestesia. Abertura: a partir do dia 22/09/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: (51) 3546-7800. Três Coroas 21 de setembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS – CONTRATO Nº 0016/2022.** Fica retificado o PE Nº 37/2022 com nova data de abertura das propostas para o dia **04/10/2022, às 09 horas.** A íntegra do 2º Termo de Retificação, encontra-se disponível no site do município [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Tapejara, 19 de setembro de 2022. Evanir Wolff, Prefeito Municipal de Tapejara – RS.

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2022 – SRP**  
Objeto: **Vestuário SAMU.** Sessão pública em **06/10/2022, às 10h.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022 – SRP**  
Objeto: **Material gráfico.** Sessão pública em **04/10/2022, às 09h.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022**  
Objeto: **Gêneros alimentícios não perecíveis.** Sessão pública em **06/10/2022, às 09h.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2022 – SRP**  
Objeto: **Luvas.** Sessão pública em **10/10/2022, às 09h.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022 – SRP**  
Objeto: **Materiais para manutenção de áreas públicas.** Sessão pública em **04/10/2022, às 09h.**  
Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Gravataí, 16 de setembro de 2022.  
**MAURO BOSSLE MOREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**RETIFICAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022**  
A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Soledade/RS, através da Comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 82/2022, tipo tipo **menor preço unitário por item**, para a **Eventual e Futura Aquisição de Lubrificantes para Secretarias Diversas**, sofreu retificação excluindo a exigência do item 2.4 letra "c" do edital, conforme parecer jurídico nº 318/2022, não alterando as demais condições. O credenciamento e recebimento de propostas será até o dia **05 de Outubro às 09h**, no Portal de Compras Públicas. **A sessão pública iniciará às 09h30min da mesma data.** Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, ou pelo E-mail – [compras@soledade.rs.gov.br](mailto:compras@soledade.rs.gov.br) / [licitacoes@soledade.rs.gov.br](mailto:licitacoes@soledade.rs.gov.br), ou ainda pelo telefone (054) 3381-9000.

Soledade, 19 de Setembro de 2022.  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**

**EDITAL Nº. 264/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2022**  
Objeto: Registro de Preços para aquisição e distribuição de Materiais de apoio de uso diário para o corpo discente na Rede Pública. Recebimento de propostas: até às 09 horas e 59 minutos do dia 04/10/2022. Abertura de Propostas: às 10 horas do dia 04/10/2022. Disputa: às 14 horas do dia 04/10/2022. Edital: site [www.pregaoanrisul.com.br](http://www.pregaoanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

Cristina Santos Tietbohl  
Secretária Interina de Planejamento e Gestão

**EDITAL Nº 328/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO**  
A Prefeitura Municipal de Canoas, torna pública, através da Secretaria Municipal da Cultura, a abertura do processo de seleção de projetos culturais, por meio do Programa de Incentivo à Cultura – PIC 2022, com a finalidade de fomentar a economia da cultura local e incentivar artistas, grupos artísticos e produtores culturais independentes (pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos) que promovam a fruição da cultura, a diversidade cultural e favoreçam o desenvolvimento da cidadania no município de Canoas. Prazo de inscrição: 21/09/2022 a 21/10/2022. Inscrições: através do e-mail [projetos culturais@canoas.rs.gov.br](mailto:projetos culturais@canoas.rs.gov.br). Edital: site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).  
Prefeito em Exercício

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DIVISÃO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados por Portaria, a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.  
Objeto: Registro de Preços de medicamentos e dietas para uso humano.  
Tipo: Menor Preço

Processo nº 22/2000-0104760-7  
Pregão Eletrônico nº 0962/2022 - Compra 32.181  
Data da Disputa: 04/10/2022 às 09h30.

Processo nº 22/2000-0104731-3  
Pregão Eletrônico nº 0963/2022 - Compra 32.177  
Data da Disputa: 06/10/2022 às 09h30.

Processo nº 22/2000-0104541-8  
Pregão Eletrônico nº 0960/2022 - Compra 32.167  
Data da Disputa: 24/10/2022 às 09h00.

Processo nº 22/2000-0104401-2  
Pregão Eletrônico nº 0961/2022 - Compra 32.169  
Data da Disputa: 26/10/2022 às 09h00.

Os Editais encontram-se disponíveis no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br)  
Porto Alegre, 21 de setembro de 2022.  
DA – Divisão de Compras/SES

**Estado do Rio Grande do Sul  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE CARLOS BARBOSA - PROARTE**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizará, às 09 horas do dia 24 de outubro de 2022, a Chamada Pública nº 002/2022, que tem por objeto a seleção pública para inscrições de Livrinhos/Livrarias para a 30ª edição da Feira do Livro de Carlos Barbosa; Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Edital disponível no site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br). Carlos Barbosa, 16 de setembro de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Concorrência Pública nº 032/2022** – Contratação de empresa para serviço de reforma do telhado de setores da Secretaria de Administração. Dia **25/10/2022, às 9h.**  
**Concorrência Pública nº 031/2022** – Reforma do telhado do anexo Centro Cultural Dr. Pedro Marini. Dia **26/10/2022, às 9h.**  
**Concorrência Pública nº 024/2021** – Concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros Públicos de Uruguaiana, para controle da rotatividade de veículos. Dia **27/10/2022, às 09h.**  
Edital disponível no Setor de Compras da PMU, sito a rua 15 de novembro, nº 1882, Centro, Uruguaiana/RS, no site [www.uruguaiana.rs.gov.br](http://www.uruguaiana.rs.gov.br).  
Priscilla T. D. Gimenez Molina Cerentini / Coordenadora de Compras

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**

**Aviso de Licitação**  
O Município de Arroio do Padre nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 3.063/2020 e suas alterações, torna pública a realização das licitações:  
**Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Registro de Preços**  
Objeto: Aquisição de medicamentos para farmácia municipal.  
Data: 03 de outubro de 2022, às 09h01min.  
As sessões públicas ocorrerão no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo os editais e seus anexos ser obtidos no mesmo site.  
Arroio do Padre, 21 de setembro de 2022.  
Edegar Henke  
Vice Prefeito no Exercício de Cargo de Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115, 118, 119, 120 E 121/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022**

A SMF/PMC torna público que serão realizados processos licitatórios PE nº 115/2022 RP p/ Locação de veículos; PE nº 118/2022 RP aquisição de filtros p/ manutenção de veículos, PE nº 119/2022 aquisição de trilhos de trem usados, PE nº 120/2022 Contratação de Empresa p/ recapagem de pneus; PE nº 121/2022 RP p/ aquisição de EPI'S; todos serão realizados dia 05/10/2022 às 9h pelo site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br); CP nº 23/2022 RP p/ Contrat. De Serv. Técnico Esp. p/ execução de obra c/ fornecimento de material em até 50 imóveis urbanos e rurais, cfe abertura em 24/10/2022, às 10 horas; Informações fone: 53.3252.9580, os editais encontram-se no site: [www.cangucu.rs.gov.br](http://www.cangucu.rs.gov.br).  
Canguçu/RS, 19 de setembro de 2022

Marcus Vinicius M. Pegoraro  
Prefeito de Canguçu

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

**PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 101/2022**  
O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 06 de outubro 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço por Item", e no dia **07 de outubro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Aquisição de caminhão, caçamba e triturador de galhos para atender as necessidades da Secretaria de Cidade, Segurança e Trânsito**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, Lei Municipal 5.981 de 27 de julho de 2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 19 de setembro de 2022. IURA KURTZ. Prefeito Municipal de Marau.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.** Abertura das Propostas **05/10/2022 as 09:00 h.** O Edital, encontra-se disponível no site do município [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), demais informações pelo Telefone (54)3344 - 4700 no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou na Prefeitura Municipal de Tapejara, na Rua do Comércio, 1468. Tapejara, 19 de setembro de 2022. Evanir Wolff, Prefeito Municipal de Tapejara – RS.

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ**

**RERRATIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**Processo Licitatório nº 103/2022**  
O Prefeito Municipal de Nova Araçá, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados:  
I - A **retificação** do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e seus anexos conforme segue:  
a) Data da sessão: 7 de outubro de 2022.  
b) No quadro do item 1. do Edital, na descrição do item 01 onde se lê "46 lugares", leia-se "42 lugares".  
c) No quadro do item 1. do Edital, o valor máximo aceitável (preço mensal total do transporte) para o item 03 passa a ser de R\$ 3.754,48.  
d) No quadro do item 1. do Edital, o percentual máximo aceitável para custos com combustível para o item 03 passa a ser de 20,78 %.  
e) Alteração dos Anexos I e III a fim de adequá-los às alíneas 'b', 'c' e 'd' suprarreferidas.  
II - A **ratificação** dos demais itens e condições.  
Edital disponível no site <http://www.novaaraca.rs.gov.br/site/>  
Demais informações podem ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Araçá, situada na rua Alexandre Gazzoni, 200, Centro; ou pelo telefone 54 3275-1333, ramal 22.  
Nova Araçá, 19 de setembro de 2022.

ADEMIR DAL POZZO  
Prefeito Municipal

## TELECOMUNICAÇÕES

**Canoas se prepara  
para receber a  
tecnologia 5G**

Com o objetivo de acelerar o processo de implantação da internet 5G em Canoas, a prefeitura enviou para a Câmara de Vereadores o projeto de lei que trata sobre a implantação da tecnologia na cidade. O texto prevê a facilitação do licenciamento de instalação das antenas em espaços públicos, como placas de rua e paradas de ônibus. A medida é necessária pois o avanço desta tecnologia depende de infraestrutura, já que as ondas do 5G são mais curtas e necessitam de mais antenas.

A nível de comparação, a internet 5G é dez vezes mais veloz que a atual 4G, gerando uma cobertura mais ampla e conexões mais estáveis para os canoenses. "A tecnologia 5G demanda uma grande infraestrutura em quantidade de antenas, de menor porte, se considerarmos as tecnologias 2G e 4G. Assim, o projeto de lei busca simplificar o processo de licenciamento, dando agilidade e celeridade ao processo, fundamental para disponibilidade e ampla cobertura da tecnologia 5G", explica Ângela Amaral, secretária adjunta de captação do Escritório de Projetos (Epro). Protocolado no dia 30 de agosto, o projeto de lei complementar tem previsão de ser votado nesta semana, segundo o secretário de Relações Institucionais de Canoas, Emílio Neto.

Até então, apenas a capital Porto Alegre possui sinal 5G disponível para a população no RS. Conforme cronograma previsto em edital do governo federal, a tecnologia está prevista para cidades de 200 mil habitantes ou mais somente a partir de 30 junho de 2023.

## EMPREENDEDORISMO

**Gramado e Sebrae  
lançam programa com  
ênfase nas mulheres**

O município de Gramado passa a contar com o programa Sebrae Delas. A iniciativa, criada pela entidade, busca valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres, difundindo e profissionalizando o empreendedorismo feminino.

A primeira ação do programa é a abertura de um edital para ingresso no Cocreation Mulher Gramado, em que mulheres gramadenses podem inscrever ideias que querem transformar em negócios. As 30 primeiras inscritas serão contempladas pelo edital, ingressando em um processo de pré-incubação de seis meses do seu projeto, onde terão acesso a métodos e ferramentas que ajudarão a acelerar o negócio.

As inscrições já começaram e podem ser feitas através do site da prefeitura até o dia 1 de outubro. Para aquelas que preferirem realizar a inscrição presencialmente, com auxílio da Sala do Empreendedor, a data é de 27 a 30 de setembro, das 11h às 17h30, na avenida das Hortênsias, 2029.